

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 3/98/M:

Determina a obrigatoriedade dos titulares de cargos políticos e públicos, funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública de apresentar a declaração de rendimentos e interesses patrimoniais.

748

Decreto-Lei n.º 27/98/M:

Reestrutura a orgânica da Polícia Judiciária. — Revogações.

777

Portaria n.º 157/98/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 1998.

798

Portaria n.º 158/98/M:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Máscaras da Ópera Chinesa».

799

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 56/SATOP/98, respeitante ao exercício da função fiscalizadora da DSSOPT no cumprimento dos Regulamentos e Normas, aplicáveis à construção civil.

800

目 錄

澳門政府

第 3/98/M 號法律 :

規定政治職位及公共職位之據位人，公共行政之公務員、服務人員及其他工作人員必須提交一份收益及財產利益之聲明書

748

第 27/98/M 號法令 :

重組司法警察司之組織架構 —— 若干廢止

777

第 157/98/M 號訓令 :

核准體育發展基金一九九八經濟年度第一追加預算

798

第 158/98/M 號訓令 :

發行及流通以「中國戲曲臉譜」為主題之特別郵票

799

運輸暨工務政務司辦公室 :

第 56/SATOP/98 號批示，有關土地工務運輸司行使監察遵守建築規章及規定之職能

800

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 3/98/M

de 29 de Junho

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico, para valer como lei, o seguinte:

DECLARAÇÃO E CONTROLO PÚBLICO DE RENDIMENTOS E INTERESSES PATRIMONIAIS

I

Disposições gerais

Artigo 1.º

(Dever de apresentação)

Os titulares de cargos políticos, cargos públicos, funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública, estão obrigados a apresentar uma declaração de rendimentos e interesses patrimoniais.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

1. Para efeitos do artigo anterior consideram-se cargos políticos:

- a) Governador;
- b) Secretário-Adjunto;
- c) Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa;
- d) Deputado à Assembleia Legislativa;
- e) Vocal do Conselho Consultivo;
- f) Membro de órgão municipal;
- g) Os demais que, por lei, venham a ser equiparados a cargos políticos.

2. Consideram-se cargos públicos:

- a) Magistrados;
- b) Pessoal de direcção e chefia dos serviços da Administração Pública do Território, incluindo os serviços e fundos autónomos e os institutos públicos, bem como os municípios;
- c) Presidente e membro de órgãos de direcção, administração ou gestão dos institutos públicos;
- d) Gestor de empresas de exploração de bens do domínio público;
- e) Administrador por parte do Território e delegado do Governo;
- f) Demais cargos equiparados a direcção e chefia, nomeadamente chefe de gabinete, assessor e técnico agregado.

澳門政府

法律 第3/98/M號

六月二十九日

立法會按澳門組織章程第三十條第一款c)項及第三十一條第三款c)項之規定，制訂具有法律效力的條文如下：

收益及財產利益的聲明與公眾監察

一般規定

第一條

(提交的義務)

政治職位及公共職位的據位人，公共行政的公務員、服務人員及其他工作人員，必須提交一份收益及財產利益的聲明書。

第二條

(適用範圍)

一、為著上條所指目的，政治職位為：

- a) 總督；
- b) 政務司；
- c) 反貪污暨反行政違法性高級專員；
- d) 立法會議員；
- e) 諮詢會委員；
- f) 市政議會成員；
- g) 其他按法律等同為政治職位者。

二、公共職位為：

- a) 司法官員；
- b) 本地區公共行政機關，包括自治機關、基金、公共機構以及市政機關的領導及主管人員；
- c) 公務法人的領導、行政或管理機關的主席及成員；
- d) 公用範疇的財產經營企業的管理人員；
- e) 代表本地區的行政人員及政府代表；
- f) 其他等同領導及主管職位者，尤其是辦公室主任、顧問及技術顧問。

3. Consideram-se trabalhadores da Administração Pública, nela se incluindo serviços e fundos autónomos e institutos públicos, bem como os municípios:

- a) Funcionários de nomeação definitiva ou em comissão de serviço;
- b) Agentes de nomeação provisória ou em regime de contrato além do quadro;
- c) Pessoal contratado, nomeadamente em regime de assalariamento e contrato individual de trabalho;
- d) Pessoal civil ou militarizado das Forças de Segurança de Macau.

II

Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais

Artigo 3.º

(Conteúdo da declaração)

1. A declaração, constituída por quatro partes, deve conter, além dos dados pessoais de identificação, todos os elementos, de forma discriminada, que permitam uma avaliação rigorosa do património e rendimentos do declarante e do seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge.

2. A Parte I da declaração contém os dados pessoais de identificação do declarante e do seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge.

3. A Parte II contém os elementos que permitem uma avaliação rigorosa do património e rendimentos objecto da declaração no momento em que esta é prestada, relativos ao declarante e ao cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, designadamente os seguintes:

a) Activo patrimonial, incluindo prédios rústicos e urbanos, estabelecimentos comerciais ou industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos, carteiras de títulos e contas bancárias de valor expressivo, direitos de crédito de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública, e obras de arte ou de joalharia com valor excepcional aferido em função dos demais rendimentos declarados, ou direitos sobre elas;

b) Passivo, incluindo débitos de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública para com o Território, instituições de crédito, quaisquer empresas públicas ou concessionárias e bem assim qualquer entidade pública ou privada;

c) Rendimentos referentes a empregos ou actividades profissionais, incluindo abonos e pensões de aposentação ou reforma, às actividades comerciais e industriais, aos prédios rústicos e urbanos, à propriedade autoral e industrial e às aplicações de capitais.

4. A Parte III contém:

a) Menção de cargos, funções ou actividades exercidas em órgãos de direcção, gestão e administração de pessoas colectivas públicas ou privadas, pelos quais seja auferida remuneração ou outra vantagem patrimonial;

三、公共行政工作人員，其中包括自治機關、基金、公共機構以及市政機關的：

- a) 確定性委任或定期委任的公務員；
- b) 臨時委任或以編制外合同制度聘用的服務人員；
- c) 以合同聘用的人員，尤其是以散位制度及個人工作合同聘用者；
- d) 澳門保安部隊文職人員或軍事化人員。

II

收益及財產利益聲明書

第三條

(聲明書的內容)

一、聲明書由四部分組成，除個人認別資料外，應詳細列明容許嚴格評估聲明人及其配偶或處於類同配偶狀況生活的人士的財產和收益的所有資料。

二、聲明書的第I部分載明聲明人及其配偶或處於類同配偶狀況生活的人士的個人認別資料。

三、當時提交的聲明書第II部分載明容許嚴格評估關於聲明人、其配偶或與聲明人處於類同配偶狀況生活的人士作為聲明標的之財產和收益資料，尤其是：

- a) 資產包括村屋及都市房屋、商業或工業場所、股本份額、股票、合夥或商業公司資本的參與或其他出資，船隻、飛機或車輛的權益，有價證券及大額銀行往來賬戶，金額超出公職索引表五百點的債權及根據所聲明的其他收益而估量有特別價值的藝術品或珠寶或其物權；
- b) 負債包括欠下本地區、信貸機構、任何公共或承批企業以及任何公共或私人實體而金額超出公職索引表五百點的債務；
- c) 嘗明人與其配偶或與聲明人處於類同配偶狀況生活的人士關於工作上或業務活動上的收益，包括退休金或退役金及補助、工商業活動、村屋和都市房屋、著作版權及工業產權和資金的運用。

四、第III部分載明：

- a) 在公法人或私法人的領導、管理及行政機構內擔任的職位、職務或所從事活動，從而取得報酬或其他財產利益；

b) Identificação das pessoas singulares ou colectivas a quem hajam sido prestados serviços nos dois anos que precederem a declaração e que possam ter qualquer influência no exercício do cargo ou função.

5. A Parte IV contém a menção das vantagens ou benefícios económicos directos ou indirectos auferidos com vista ao exercício de cargo político ou público, nomeadamente, patrocínios financeiros, pagamento de viagens e estadas no exterior e vantagens patrimoniais recebidas de entidades públicas ou privadas, com excepção dos que resultam do desempenho do cargo.

6. A declaração engloba os elementos mencionados nos números anteriores, ainda que:

a) Situados, produzidos, constituídos, recebidos, exercidos ou prestados fora do Território;

b) Possuídos por interposta pessoa.

7. Os elementos referidos nos números anteriores são descritos por forma a darem a conhecer, com clareza e suficiência, a sua natureza, situação, identificação, proveniência, montante, valor, entidades emitentes, depositárias, credoras ou devedoras e demais informações que ao caso couberem.

8. A matéria constante das Partes II e IV pode ser acompanhada de confirmação de auditor ou revisor oficial de contas.

Artigo 4.º

(Forma da declaração)

1. A declaração é prestada, sob compromisso de honra, pela pessoa obrigada à declaração.

2. A declaração é efectuada em impresso de modelo anexo à presente lei, que é exclusivo da Imprensa Oficial de Macau.

3. Quando ambos os cônjuges, ou pessoas que vivam em situação análoga à de cônjuge, estiverem obrigados a apresentar declaração, pode ser prestada uma só declaração, nos termos dos números anteriores, assinada conjuntamente por eles.

Artigo 5.º

(Prazo de apresentação)

1. A declaração é apresentada no prazo de 90 dias contados do dia do início das respectivas funções.

2. Idêntica declaração, actualizada, deve ser apresentada dentro de igual prazo a contar da data da cessação das funções.

3. Os titulares de cargos políticos e de cargos públicos apresentam, no mesmo prazo, declaração actualizada, sempre que ocorra a sua recondução, reeleição, ou renovação do vínculo que obriga à declaração.

4. Os trabalhadores da Administração Pública referidos no n.º 3 do artigo 2.º apresentam declaração, actualizada, nos 90 dias imediatos à alteração da sua situação jurídico-funcional que implique mudança de grau ou, não havendo alteração de situação, decorrido o prazo de 5 anos sobre a última apresentação.

b) 作出聲明前兩年內曾提供服務而可能對所擔任職位或職務有任何影響的自然人或法人的認別資料。

五、第IV部分載明為著擔任政治職位或公共職位所獲得的直接或間接的經濟利益或優惠，特別是財政贊助，在旅途及在外地逗留時所支付的費用，及從公共或私人實體所收取的財產利益，但因執行職務而有的收益則例外。

六、聲明書包括以上各款所指財產，即使：

- a) 在本地區以外、在他處產生、組成、收取、從事或提供者；
- b) 由居中人擁有者。

七、以上各款所指資料，係以清楚而容易理解其性質、狀況、識別、來源、金額、價值、發出實體、存放實體、債權或債務實體和按有關情況須有的其他資料列明。

八、第II和第IV部分載明的事項得附同註冊的核數師或審計師的確認。

第四條

(Solicitação de declaração)

一、聲明是由需作出聲明者本身以名譽承諾作出。

二、聲明書係以澳門政府印刷署專有表格填寫，而表格式樣則屬本法律附件。

三、當配偶雙方或與類同配偶狀況生活的人士均須提交聲明書時，得按上兩款規定聯名提交一份聲明書。

第五條

(提交的期限)

一、由開始擔任有關職務日起計九十天期限內提交聲明書。

二、由終止職務日起計在同一期限內，應提交載有最新資料的相同聲明書。

三、政治職位及公共職位的據位人，每當續任、再當選或續期因而須作出聲明時，必須在同一期限內，提交最新資料的聲明書。

四、第二條第三款所指的公共行政工作人員，在更改其職務上的法律狀況因而引致職等變動，自變動日起隨後九十天期限內應提交最新資料的聲明書，或倘無更改狀況則於提交聲明書五年後作出。

5. A declaração actualizada, referida nos n.ºs 3 e 4 que não resulte da simples alteração da remuneração devida pelo exercício do cargo ou função, pode incidir apenas sobre a parte alterada da anterior declaração.

6. No caso de não haver lugar a qualquer actualização, a declaração prevista nos números anteriores pode ser substituída pela simples declaração, desse facto.

Artigo 6.º

(Dever de informação)

Os serviços de apoio do órgão político que o obrigado à apresentação de declaração integre, ou perante o qual tome posse, ou o superior hierárquico da entidade ou serviço junto do qual aquele inicie, preste ou cesse funções, consoante os casos, devem, no prazo de 10 dias a contar do facto que dá origem àquele dever:

- a) Comunicar esse facto às entidades competentes referidas no artigo seguinte; e
- b) Informar o obrigado à apresentação de declaração do dever de apresentar e actualizar a declaração.

Artigo 7.º

(Local de apresentação)

1. As declarações dos titulares dos cargos políticos e de cargos públicos são entregues na secretaria do Tribunal de Última Instância.

2. Salvo o disposto nos n.ºs 3 e 4, as declarações dos funcionários públicos, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública são entregues no serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

3. As declarações dos funcionários públicos, agentes e demais trabalhadores do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, são entregues na secretaria do Tribunal de Última Instância.

4. As declarações são ainda entregues na secretaria do Tribunal de Última Instância quando:

a) Haja acumulação de cargos políticos ou de cargos públicos com outras funções públicas;

b) Ambos os cônjuges, ou pessoas que vivam em situação análoga à de cônjuge, devam prestar declaração e um deles deva apresentá-la junto do Tribunal de Última Instância, quer a declaração seja prestada, ou não, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º

5. No caso de alteração superveniente da qualidade dos obrigados à declaração, no âmbito do artigo 2.º, que implique mudança do local de apresentação, o processo de declaração é remetido, consoante os casos, ao Tribunal de Última Instância ou ao Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa nos 10 dias imediatos à comunicação referida no artigo 6.º

6. Na situação prevista na alínea b) do n.º 4, o Tribunal de Última Instância remete ao Alto-Comissariado contra a Cor-

五、第三及第四款所指最新資料的聲明書，不必因所擔任職位或職務而取得的薪酬的簡單變動而提交，只需指出在前一聲明書內需更改部分即可。

六、倘沒有任何最新資料，以上各款所規定的聲明書，得以對此事實作出的簡單聲明書代替。

第六條

(通知的義務)

需提交聲明者所屬或所就職的政治機關的輔助部門，或其開始任職、任職或終止職務的實體或部門的上司，應在發生該事實而產生義務起十天期限內：

- a) 將該事實通知下條所指有關實體；及
- b) 通知需提交聲明者有義務提交聲明書或聲明書的最新資料。

第七條

(提交的地點)

一、政治職位及公共職位的據位人的聲明書提交與終審法院辦事處。

二、除第三及第四款規定外，公共行政的公務員、服務人員及其他工作人員的聲明書，提交與反貪污暨反行政違法性高級專員公署的部門。

三、反貪污暨反行政違法性高級專員公署的公務員、服務人員及其他工作人員的聲明書提交與終審法院辦事處。

四、聲明書仍提交與終審法院辦事處，當：

- a) 政治職位或公共職位的據位人兼任其他公共職務；
- b) 配偶其中一人或與類同配偶狀況生活的人士，倘應向終審法院辦事處提交聲明書者，不論是否按第四條第三款規定作出聲明。

五、在第二條所指須提交聲明者的身分事後有所改變而導致提交地點有所變動時，聲明書卷宗須按情況於第六條所指通知發出後十天內送交終審法院或反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

六、在第四款b)項規定的情況下，當配偶其中一名或與類同配偶狀況生活的人士，基於其本身職位或職務，應向該公署提交

rupção e a Ilegalidade Administrativa comunicação constante de modelo anexo quando um dos cônjuges, ou pessoa que viva em situação análoga à de cônjuge, em razão do seu próprio cargo ou função, devesse prestar declaração junto daquele Alto-Comissariado.

Artigo 8.º

(Apresentação da declaração)

1. A declaração, preenchida em triplicado, pode ser entregue em mão no local destinado à sua apresentação ou enviada nos termos dos números seguintes.

2. A declaração, cerrada em envelope com nota de confidencialidade e identificação do declarante e menção do conteúdo, pode ser expedida pelo correio até ao último dia do prazo, sob registo postal e com aviso de recepção, em invólucro fechado dirigido, conforme o caso, ao Presidente do Tribunal de Última Instância ou ao Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

3. A declaração pode também ser entregue em envelope cerrado nos serviços perante quem o declarante inicie, preste ou cesse funções, os quais a remetem, em invólucro fechado, no prazo de 10 dias, e com salvaguarda da respectiva confidencialidade, às entidades referidas no artigo anterior.

Artigo 9.º

(Recibo da entrega da declaração)

1. O serviço competente para a recepção, arquiva em aberto a Parte I, encerra, na presença do apresentante, as restantes partes nos envelopes apropriados e entrega a este o respectivo duplicado, apondo no mesmo nota de recibo.

2. Se a declaração tiver sido remetida nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior, e o declarante tiver enviado envelope endereçado a si próprio, o serviço competente procede ao encerramento dos envelopes e, no prazo de 2 dias úteis, devolve, pelo seguro do correio, o duplicado com anotação do recebimento do original.

3. Se o declarante não tiver enviado envelope para efeito de devolução do duplicado, ou esse envelope não salvaguardar a segurança e a confidencialidade do conteúdo, a entidade depositária manda anexar este ao processo, em envelope cerrado, podendo o declarante levantá-lo a todo o tempo, mediante termo de entrega.

Artigo 10.º

(Registo das declarações)

1. A apresentação das declarações é registada em livro próprio.

2. O livro deve conter termos de abertura e encerramento, assinados pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, consoante o caso, que rubrica todas as suas folhas devidamente numeradas.

聲明書時，終審法院把附件所指格式的通知，送交反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

第八條

(聲明書的提交)

一、聲明書填寫一式三份，得由有義務提交者親身提交或按下列各款規定寄交。

二、按有關情況，聲明書得放入信封內密封，其上註明保密及內有聲明書的字樣，以及聲明者的認別，在限期之前以雙掛號信方式郵遞寄交終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員。

三、聲明書也得以信封內密封交與聲明人開始任職、任職及終止其職務的機關，而該機關於十天期限內，經確保有關保密後放進信封內密封送交上條所指實體。

第九條

(提交聲明書的收據)

一、接收的有關機關，將第I部分就此歸檔，而在提交者面前，將其他部分放入適當信封內密封，并在有關副本上註明收訖後即交回提交者。

二、倘聲明書係按上條第二款及第三款規定提交，有關部門在副本經註明正本收訖後，於兩個工作日內，放入聲明人倘附有寄給其本人的回郵信封內并加密封後以安全方式寄還聲明人。

三、倘聲明人沒有附同收回副本的回郵信封或信封不能確保安全或其內容的保密性時，接收實體著令將此副本放入信封內密封附於卷宗內，而聲明人得在任何時刻前往簽收。

第十條

(聲明書的記錄)

一、聲明書將在專用冊內記錄。

二、按情況冊內應載有由終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員簽名的啟用語及結束語，並在經適當編號的每一頁上簡簽。

3. Do registo deve constar:

- a) O nome do declarante ou declarantes, a entidade onde presta funções e a indicação do cargo ou função que exerce;
- b) A data de apresentação da declaração;
- c) A menção do número do processo respectivo.

4. Ao registo averba-se:

- a) A nota identificativa das actualizações da declaração;
- b) O termo de entrega a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º;
- c) A nota identificativa de decisões proferidas sobre omissão, irregularidade, imprecisão ou inexactidão das declarações, e de qualquer outro facto relevante.

Artigo 11.º

(Constituição do processo)

1. O original da declaração é autuado em processo organizado para cada declarante.

2. Se, porém, a declaração for subscrita por mais do que um declarante, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º, o original da mesma é autuado em processo referido ao primeiro declarante, abrindo-se processo para o outro obrigado, no qual se identifica aquele em que se acha o original da declaração.

3. Cada autuação deve dar a conhecer, só pelo seu teor, o nome do declarante, cargo, categoria ou função, e o serviço onde presta funções, e no caso previsto no número antecedente, o processo relativo ao cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge.

4. No processo individual são incorporadas as declarações referidas nos n.ºs 2 a 6 do artigo 5.º, bem como todos os requerimentos e demais expediente a ele destinados, e são registados todos os actos e decisões relativas à apresentação, acesso, nomeadamente consultas efectuadas, com identificação do consultante e motivo da consulta, e publicidade da declaração.

5. O triplicado da declaração, em envelope cerrado, é, para efeitos de reforma dos autos, arquivado pela entidade receptora e sob a sua autoridade, em local diferente daquele em que ficar o processo original.

Artigo 12.º

(Ficheiro de processos; funcionários responsáveis)

1. A entidade competente para a recepção da declaração mantém devidamente actualizado um ficheiro onomástico dos processos individuais, de modo a permitir fácil localização dos mesmos.

2. O presidente do Tribunal de Última Instância e o Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa designam, através de despacho, os funcionários responsáveis pela movimentação dos processos individuais e de todo o expediente a eles destinado, aos quais compete assegurar o cumprimento dos despachos relativos aos procedimentos de execução da presente lei e manter organizado o arquivo dos processos.

三、記錄應載明：

- a) 聲明人姓名，任職的實體及職位或職務；
- b) 提交聲明書的日期；
- c) 有關卷宗的編號。

四、記錄旁將附註：

- a) 聲明書最新資料的認別註記；
- b) 第九條第三款所指的簽收；
- c) 對聲明書的遺漏、不當、不準確或資料不正確所作出決定的認別註記及任何其他重要事實。

第十一條

(卷宗的組成)

一、聲明書的正本將編入為每一聲明人而設的卷宗內。

二、倘按第四條第三款規定，聲明書由一位以上聲明人提出，正本編入首名聲明人的卷宗，而對另一聲明人開啟一新的卷宗，其中註明聲明書正本放置於前者的卷宗內。

三、每一項編入只能按其內容識別聲明人的姓名、職位、職級或職務，以及任職的機關，而上款規定情況則為關於配偶或與其類同配偶狀況生活的人士的卷宗。

四、在個人卷宗內加入第五條第二款至第六款所指的聲明書，所有的申請書和其餘所給予的函件，記錄關於聲明書的提交、取得的所有行為及裁定，特別是已作的查閱，連同查閱者的認別及查閱原因，以及聲明書的公開。

五、聲明書的第二副本放入密封信封內，為著再造法院的卷宗，將存放於不同於正本所在的、而由接收實體選擇並管轄的地點。

第十二條

(卷宗的資料庫：負責的公務員)

一、接收聲明書的有關實體應在以姓名為索引的資料庫適當維持個人卷宗最新資料，俾方便取得卷宗。

二、終審法院院長及反貪污暨反行政違法性高級專員透過批示任命負責調動個人卷宗和向有關人士寄發所有函件的公務員，由彼等負責確保遵守執行本法律程序的批示，以及保持卷宗檔案的有條理安放。

3. Os funcionários referidos no número anterior são os únicos a ter acesso interno aos processos, sem prejuízo das regras de confidencialidade estabelecidas na lei.

Artigo 13.º

(Verificação da declaração)

1. Após a autuação do processo, é o mesmo apresentado ao presidente do Tribunal de Última Instância ou ao Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, consonte o caso, para aposição de visto.

2. Constatando-se qualquer irregularidade formal, o declarante é convidado a regularizar a declaração, no prazo que lhe for determinado.

III

Do acesso à declaração

Artigo 14.º

(Forma de acesso)

1. O acesso às declarações, ao livro de registo e aos processos mencionados no artigo anterior faz-se nas seguintes formas:

a) Em regra, mediante consulta directa, nas instalações das entidades depositárias, com a adequada reserva, e durante as horas de expediente;

b) Em casos devidamente justificados, através da passagem de certidões ou fotocópias autenticadas dos elementos que os integram.

2. Sempre que o procedimento de acesso à declaração implique a destruição de invólucros que a contêm, o respectivo conteúdo é, concluído o acesso, novamente encerrado pelo funcionário responsável nos envelopes apropriados, na presença do presidente do Tribunal de Última Instância ou do Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, consonte o caso; porém, se o acesso for efectuado pelo declarante ou pelas entidades referidas nas alíneas e) ou f) do artigo seguinte e aquele esteja presente, a declaração é encerrada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º

Artigo 15.º

(Legitimidade para acesso)

Têm legitimidade para aceder aos processos de declaração:

a) O declarante;

b) As autoridades judiciais;

c) O Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa;

d) Os órgãos e autoridades de polícia criminal;

e) Outras entidades públicas, no âmbito das respectivas atribuições;

f) Quaisquer pessoas, singulares ou colectivas.

三、上款所指公務員是唯一的可從內部取得卷宗的人員，但不妨礙本法律所訂定的保密規則。

第十三條

(聲明書的審查)

一、卷宗經組織後按情況將呈交終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員審閱。

二、倘發現有任何形式上的不當，聲明人將被邀在規定期限內更正。

III

聲明書的取得

第十四條

(取閱的方式)

一、聲明書、紀錄冊及上條所指卷宗的取閱係以下列方式行之：

a) 一般在存放實體有適當保障私隱的設施內，於辦公時間內直接查閱；

b) 在適當地解釋的情況下，透過發出證明書或組成卷宗資料經認證的影印本。

二、每當取閱聲明書的程序導致毀壞封套時，程序一經完成後，有關內容由負責的公務員按情況在終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員面前以適當的封套重新密封；然而，倘取閱係由聲明人或下條e)項或f)項所指實體作出且聲明人在場時，聲明書按第九條第一款規定密封。

第十五條

(取閱的正當性)

下列實體有取閱聲明書卷宗的正當性：

a) 聲明人；

b) 司法當局；

c) 反貪污暨反行政違法性高級專員；

d) 刑事警察機關及當局；

e) 在其有關職責範圍內的其他公共實體；

f) 任何自然人或法人。

Artigo 16.^º

(Livre acesso)

1. O acesso ao livro de registo e à Parte I das declarações é livre.

2. O declarante acede livremente a todas as partes da declaração e do respectivo processo.

Artigo 17.^º

(Condições de acesso)

1. As entidades referidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 15.^º têm, nos termos do artigo seguinte, acesso total ou parcial a todas as partes da declaração, no âmbito de um processo de investigação criminal.

2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, as entidades referidas nas alíneas b) a f) do artigo 15.^º têm, nos termos do artigo seguinte, acesso parcial ou total às partes III e IV da declaração, desde que demonstrem interesse legítimo relevante no conhecimento dos elementos da declaração.

Artigo 18.^º

(Procedimento de acesso)

1. O acesso total ou parcial à declaração depende, nos termos dos números seguintes, de prévia autorização do presidente do Tribunal de Última Instância ou do Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, mediante requerimento que deve indicar concretamente quais as informações pretendidas.

2. O acesso à declaração pelas entidades referidas nas alíneas b) e d) do artigo 15.^º e pelo Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativamente às declarações de que não é depositário, depende de prévia autorização do presidente do Tribunal de Última Instância.

3. O acesso do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa às declarações nele depositadas depende de despacho devidamente fundamentado do Alto-Comissário exarado no processo de investigação a que as mesmas se destinam.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o requerimento de acesso à parte II da declaração pelas entidades referidas nas alíneas b), c) e d) do artigo 15.^º, deve conter factos demonstrativos de que o conhecimento dos elementos da declaração é indispensável à descoberta da verdade em processo criminal e deve ser instruído com elementos probatórios de tais factos.

5. O requerimento de acesso à declaração pelas entidades referidas nas alíneas b) e d) do artigo 15.^º fora do âmbito de um processo de investigação criminal deve especificar factos concretos demonstrativos do interesse legítimo e relevante no conhecimento dos elementos da declaração e ser instruído com documentos probatórios do interesse invocado.

6. O requerimento das entidades referidas nas alíneas e) e f) do artigo 15.^º, deve especificar factos concretos demonstrativos do interesse legítimo e relevante no conhecimento dos elemen-

第十六條

(自由取閱)

一、記錄冊和聲明書的第一部分的取閱是自由的。

二、聲明人自由取閱聲明書的所有部分及有關卷宗。

第十七條

(取閱的條件)

一、第十五條b)、c) 及d) 項所指實體，按下條規定，在刑事調查程序範圍內，得取閱聲明書的全部或其各部分的局部。

二、在不妨礙上款的規定下，第十五條b)至f)項所指實體，按下條規定只要表明知悉聲明書的資料的重要正當利益，即可局部或全部取閱聲明書的第III及IV部分。

第十八條

(取閱的程序)

一、按下列各款規定，全部或局部取閱聲明書，須透過申請書並具體指明欲得到的資料，事先取得終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員的許可。

二、第十五條b) 及d) 項所指實體和反貪污暨反行政違法性高級專員公署取閱非存放於專員公署內的聲明書，須事先取得終審法院院長的許可。

三、反貪污暨反行政違法性高級專員公署取閱存放於其內的聲明書，須有高級專員在有關調查卷宗內所作有適當依據的批示。

四、在不妨礙以上各款規定下，第十五條b)、c) 及d) 項所指實體要求取閱聲明書第II部分的申請書內應載明顯示必須獲悉聲明書的資料以尋找刑事案件真相的事實，同時應附有該等事實的有關證據的資料。

五、刑事調查程序範圍以外的第十五條b) 及d) 所指實體，其取閱聲明的申請書應載明以顯示得知聲明書資料的重要正當利益的具體事實，同時應附有證明所引述正當利益的文件。

六、第十五條e) 及f) 項所指實體的申請書應載明以顯示得知聲明書資料的重要正當權益的具體事實，同時應附有證明所引

tos da declaração e ser instruído com documentos probatórios do interesse invocado e com uma declaração em que se afirme ter conhecimento da responsabilidade civil e criminal em que incorre no caso de divulgação não autorizada ou não coincidente dos elementos pretendidos.

7. O requerimento referido no número anterior é dado a conhecer ao declarante, a fim de este, querendo, contestar o pedido de acesso, no prazo de 3 dias úteis.

8. A decisão devidamente fundamentada sobre os requerimentos é tomada no prazo de 3 dias úteis, sendo notificada ao requerente e, no caso previsto no n.º 6, também ao declarante.

Artigo 19.º

(Recurso)

De qualquer das decisões sobre o acesso à declaração previstas no artigo anterior, cabe recurso, nos termos aplicáveis, a interpor para o Tribunal de Última Instância, no prazo de 8 dias.

Artigo 20.º

(Nulidade das provas)

Os elementos da declaração obtidos com violação do disposto nos artigos 17.º e 18.º não fazem prova contra o declarante, sendo nulas as provas assim conseguidas.

Artigo 21.º

(Conservação e eliminação dos processos de declaração)

1. A conservação e eliminação dos processos de declaração ficam sujeitas, com as devidas adaptações, ao regime geral arquivístico do Território.

2. As declarações são eliminadas 5 anos após o falecimento do declarante ou 15 anos após a cessação de funções.

IV

Divulgação da declaração e disposições sancionatórias

Artigo 22.º

(Violão do procedimento de acesso)

Quem, aproveitando-se das funções ou do cargo que, a qualquer título, exerce ou detém, facilitar, permitir ou autorizar o acesso às declarações previstas nesta lei ou aos respectivos processos, violando as condições e procedimentos legais, é punido com pena de prisão até 2 anos e multa até 240 dias.

Artigo 23.º

(Divulgação do conteúdo da declaração)

1. Salvo o disposto no artigo seguinte, é proibida a divulgação, sem consentimento do declarante, dos elementos das Partes II a IV da declaração.

述利益的文件，以及一份證實知悉未經許可透露或透露與欲取得者不符的資料所負的民事及刑事責任的聲明書。

七、上款所指申請書將知會聲明人，俾可在三個辦公日期限內對要求取閱作出答辯。

八、對申請書，應在三個辦公日期限內作出具適當理由的決定，并通知申請人，而屬第六款規定的情況，也通知聲明人。

第十九條

(上訴)

對取閱上條所規定聲明書的任何決定，得按適用規定在八天期限內向終審法院提出上訴。

第二十條

(證據的無效)

違反第十七條及第十八條規定而取得聲明書的資料，不構成針對聲明人的證據，而以此取得的證據視為無效。

第二十一條

(聲明書卷宗的保存及消滅)

一、聲明書卷宗的保存及消滅，受本地區經適當配合的歸檔一般制度規範。

二、聲明人身故五年後或終止職務十五年後，即消滅聲明書。

IV

聲明書的透露和處分規定

第二十二條

(違反取閱的程序)

凡利用以任何方式擔任的職務或據有的職位而方便、容許或核准取閱本法律規定的聲明書或有關卷宗而違反法定條件及程序者，處至兩年徒刑及科至二百四十天罰款。

第二十三條

(聲明書內容的透露)

一、除下條規定外，禁止未得到聲明人同意前把聲明書第II至IV部分的資料透露。

2. Quem violar o preceituado no número anterior é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos, agravada, nos termos gerais, se houver reincidência.

3. A divulgação, no todo ou em parte, dos elementos da declaração que não seja rigorosamente coincidente com o que constar da mesma declaração faz incorrer o infractor na pena de prisão de 1 mês a 2 anos, agravada para o dobro desses limites se houver reincidência.

4. A obrigação de indemnizar o lesado é independente da responsabilidade penal prevista nos números anteriores.

5. Ao disposto no n.º 3, aplicam-se as regras sobre autoria e responsabilidade solidária constantes dos artigos 32.º e 42.º da Lei n.º 7/90/M, de 6 de Agosto.

Artigo 24.º

(Divulgação oficial)

1. Em circunstâncias e casos justificados, em que o interesse público imponha o esclarecimento da situação patrimonial do declarante, nomeadamente por haver dúvidas publicamente manifestadas sobre a veracidade da declaração prestada, o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, por sua iniciativa ou a requerimento das entidades mencionadas nas alíneas a) a d) do artigo 15.º ou dos herdeiros do declarante, e através de comunicado, podem divulgar, narrativamente ou por extracto, o conteúdo da declaração.

2. O comunicado referido no número anterior está sujeito ao regime das notas oficiais.

Artigo 25.º

(Falta de entrega da declaração e inexatidão dos elementos)

1. A falta de entrega das declarações, por culpa dos obrigados, nos prazos estipulados, é punida com multa de montante equivalente ao triplo da remuneração mensal correspondente ao cargo ou função exercidos e determina a suspensão do pagamento dessa remuneração até se mostrar cumprida a obrigação de entrega da declaração em falta.

2. O Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, consoante os casos, intimam o obrigado faltoso a entregar a declaração em prazo não superior a 30 dias, sob pena de desobediência.

3. A inexatidão indesculpável dos elementos constantes da declaração sujeita os infractores à pena de multa equivalente às remunerações de 6 meses a 1 ano pelo cargo exercido.

4. A inexatidão dolosa dos elementos constantes das declarações sujeita os infractores às penas do crime previsto e punido pelo artigo 323.º do Código Penal.

5. Para efeitos de procedimento criminal, o presidente do Tribunal de Última Instância ou o Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa comunicam ao Ministério Público a falta de entrega das declarações ou remetem-lhe certidão da declaração inexata e demais peças processuais tidas por convenientes.

二、凡違反上款規定者，受六個月至三年的徒刑處分，如屬累犯，則按一般規定加重。

三、將與聲明書內容并非完全一致的資料全部或局部透露，違反者將受處一個月至兩年徒刑，累犯則上下限加倍。

四、對受害人賠償的責任并不妨礙以上各款所規定的刑事責任。

五、八月六日第7/90/M號法律第三十二條及第四十二條所載的有關正犯及連帶責任的規則，適用於第三款規定。

第二十四條

(Official發布)

一、在合理的情況和環境下，當公眾利益促使澄清聲明人的財產情況，尤其是由於有公開表示對所提供的聲明書的真實性表示懷疑時，終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員得主動或應第十五條a) 項至d) 項所指實體或聲明人的繼承人的申請，透過通告將聲明書的內容以詳盡或摘要方式發布。

二、上款所指通告受官方文告制度管制。

第二十五條

(聲明書的欠交及資料的不正確)

一、凡因其過失而在規定期限內欠交聲明書者，將被科相當於所擔任職位或職務的相應月報酬金額三倍的罰款，并導致中止支付該報酬直至履行提交聲明書的責任為止。

二、終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員按情況勒令欠交聲明書者在不超過三十天期限內提交聲明，否則觸犯違令罪。

三、聲明書所載資料存有不可寬恕的不正確時，違反者科相當於所擔任職位六個月至一年報酬的罰款。

四、聲明書所載資料存有故意的不正確時，違反者受刑法典第三百二十三條規定的罪行的處分。

五、為著刑事程序的目的，終審法院院長或反貪污暨反行政違法性高級專員把欠交聲明書事宜通知檢察院，或將不正確聲明的證明書及其他認為適宜的卷宗資料送交。

Artigo 26.º

(Sinais exteriores de riqueza injustificada)

1. Os titulares de cargos políticos, cargos públicos, funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública previstos no artigo 2.º que, por si ou por interposta pessoa, estejam na posse de património ou rendimentos superiores aos indicados na respectiva declaração prevista nesta lei e não justifiquem, concretamente, como e quando vieram à sua posse ou não demonstrem satisfatoriamente a sua origem lícita, são punidos com pena de prisão até três anos e multa até 360 dias.

2. O património ou rendimentos cuja posse ou origem não haja sido justificada nos termos do número anterior, pode, em decisão judicial condenatória, ser apreendido e declarado perdido a favor do Território.

Artigo 27.º

(Proibição do exercício de cargos ou funções)

Quem for condenado pela prática de crime previsto no n.º 4 do artigo 25.º ou no artigo 26.º, pode, sem prejuízo de regime especial previsto na lei, atenta a concreta gravidade do facto e a sua projecção na idoneidade cívica do agente, ser proibido do exercício de cargos políticos ou públicos e, bem assim, do exercício de funções públicas, por período até 10 anos.

Artigo 28.º

(Dever de colaboração do cônjuge)

1. O cônjuge do declarante, ou a pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, é obrigado a facultar-lhe todos os elementos que se mostrem necessários ao preenchimento da declaração prevista nesta lei.

2. Quem, intencional e injustificadamente, não cumprir a obrigação referida no número anterior é punido com pena de prisão até 2 anos e com pena de multa até 240 dias.

V

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

(Isenção de preparos, imposto de justiça e emolumentos)

Pela prestação das declarações bem como pela organização e movimentação dos respectivos processos, ficheiros ou elaboração de expediente nos termos previstos nesta lei, não há lugar ao pagamento de qualquer preparo, imposto de justiça, ou emolumentos.

Artigo 30.º

(Envelopes)

1. Na execução do disposto na presente lei, são utilizados os envelopes de modelos anexos, os quais terão as características adequadas a assegurar a sua inviolabilidade.

第二十六條

(不合理的富有表象)

一、第二條規定的政治職位及公共職位據位人、公共行政的公務員、服務人員及其他工作人員，其本人或透過居中人，擁有本法律規定不符合有關財產利益聲明書所載的財產或收益，且對如何及何時擁有不作具體解釋或不能充分顯示其合法來源者，處至三年徒刑及科至三百六十天罰款。

二、財產或收益的擁有或來源沒有按前款規定解釋者，按法院宣判得被扣押和宣告歸本地區所有。

第二十七條

(禁止擔任的職位或職務)

觸犯第二十五條第四款或第二十六條規定而被判刑者，在不妨礙法律規定的特別制度下，得鑑於事實的具體嚴重性和對當事人公民品德的影響，被禁止擔任政治或公共職位以及最高十年內不得擔任公職。

第二十八條

(配偶的合作義務)

一、聲明人的配偶或處於類同配偶狀況生活的人士，須提供聲明人為填寫本法律規定的聲明書視為必需的所有資料。

二、凡故意及不合理地不遵守上款所指義務者處至二年徒刑及科至二百四十天罰款。

V

最後及過渡規定

第二十九條

(豁免預付金、司法稅和手續費)

對聲明書的提交以及有關卷宗、資料庫的組織及變動或按本法律規定所編製的文書，均毋須支付任何預付金、司法稅或手續費。

第三十條

(封套)

一、施行本法律規定時，將採用附件所指格式的封套，該等封套具適當的特徵以確保其不可侵犯。

2. Sempre que não esteja determinado o modelo de envelope a usar, os invólucros devem ter as condições necessárias para garantir a confidencialidade do conteúdo e a sua segurança.

Artigo 31.º

(Disposição transitória)

1. Os titulares de cargos políticos, cargos públicos, funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração Pública referidos no artigo 2.º, que desempenhem funções à data da entrada em vigor desta lei devem, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, apresentar a declaração a que se refere o artigo 1.º no prazo de 90 dias a contar daquela data.

2. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, os titulares de cargos políticos do Território que, nos termos da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, estejam sujeitos à apresentação da declaração nela referida, podem entregar, no Tribunal de Última Instância, a declaração prevista no artigo 1.º

3. As declarações prestadas na vigência da Lei n.º 13/92/M, de 17 de Agosto, por via do modelo a ela anexo, devem ser actualizadas, nos termos e pelo modelo previstos na presente lei, no prazo de 90 dias a contar da data da sua entrada em vigor, mantendo-se válidas até ao final deste prazo.

4. Os trabalhadores da Administração Pública a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º e que desempenhem funções à data da entrada em vigor desta lei, entregam a primeira declaração no serviço onde estão colocados, observando-se, com as necessárias adaptações, e na presença do apresentante, o procedimento estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º, findo o qual o conjunto de envelopes apropriados é encerrado em invólucro que assegure a confidencialidade do seu conteúdo e a sua segurança.

5. Até 10 dias após o termo do prazo referido no n.º 1, os serviços que receberem as declarações mencionadas no número antecedente, remetem às entidades competentes para o depósito:

- a) Os invólucros referidos no número anterior;
- b) Uma listagem dos trabalhadores que exercem funções nos seus serviços sujeitos à obrigação de apresentar a declaração e, sendo o caso, com menção daqueles que subscreveram a declaração prevista no n.º 3 do artigo 4.º

Artigo 32.º

(Tribunal de Última Instância)

1. As referências, na presente lei, ao Tribunal de Última Instância, consideram-se feitas ao Tribunal Superior de Justiça até à instalação daquele.

2. Instalado o Tribunal de Última Instância, o Tribunal Superior de Justiça remete àquele tribunal os processos relativos às declarações e o livro de registo das mesmas.

Artigo 33.º

(Norma revogatória)

É revogada a Lei n.º 13/92/M, de 17 de Agosto.

二、凡未規定將採用的封套格式，封套應具必須的條件以確保其內容的保密和安全。

第三十一條

(過渡規定)

一、在本法律生效時擔任職務的第二條所指政治職位及公共職位據位人、公共行政的公務員、服務人員及其他工作人員，應由生效日起計九十天內提交第一條所指聲明書，但不妨礙隨後各款之規定。

二、在不妨礙適用法例的規定下，須提交經八月十八日第25/95號法律修訂的四月二日第4/83號法律所規定聲明書的本地區政治職位據位人，得把第一條規定的聲明書提交終審法院。

三、在八月十七日第13/92/M號法律的有效期內以規定附件格式所作的聲明書，應在本法律生效後九十天期限內，根據本法律的規定和格式予以更新，而直至此限期告滿前仍有效。

四、第二條第三款所指公共行政工作人員且直至本法律生效前仍擔任職務者，向所服務的機關提交首份聲明書，接收者在送交人面前，遵照第九條第一款規定並經必需配合的程序辦妥後，一系列適當的封套放入確保其內容的保密和安全的封套及予以密封。

五、在第一款所指期限告滿後十天內，接收上款所指聲明書的機關將下列者送交存放的有關實體：

- a) 上款所指的封套；
- b) 在機關內執行職務且須提交聲明書的工作者名單，以及按情況載明根據第四條第三款規定作出聲明書的人士。

第三十二條

(終審法院)

一、在本法律內所提及有關終審法院的事項，直至該法院設立前，視為有關高等法院的事項。

二、在終審法院設立後，高等法院即將有關聲明書的卷宗和紀錄冊交與該法院。

第三十三條

(廢止性規定)

廢止八月十七日第13/92/M號法律。

Artigo 34.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no 60.º dia posterior ao da sua publicação, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 5.º que entra imediatamente em vigor.

Aprovada em 25 de Maio de 1998.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 25 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第三十四條

(開始生效)

除第五條第二款即時生效外，本法律於公布後第六十日生效。

一九九八年五月二十五日通過

立法會主席 林綺濤

一九九八年六月二十五日頒布
著頒行

總督 韋奇立

ANEXO I

附件 I

(n.º 2 do artigo 4.º)

(第四條第二款)

**PARTE I – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E
第一部份 INTERESSES PATRIMONIAIS
收益及財產利益聲明書
Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho
六月二十九日，第3/98/M號法律**

(1)

Data 日期 ____ / ____ / ____ O RESPONSÁVEL 負責人

INÍCIO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (n.º 1 do artigo 5.º) 開始執行職務 (第五條第一款) CESSAÇÃO DE FUNÇÕES (n.º 2 do artigo 5.º) 職務之終止 (第五條第二款) ACTUALIZAÇÃO (n.º 3, 4 e 5 do artigo 5.º) 更新 (第五條第三款、第四款及第五款) OUTRO (n.º 6 do artigo 5.º) 其他 (第五條第六款) **IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE – A 聲明者認別 A**CARGO / CATEGORIA / FUNÇÃO
職位 職級 職務ÓRGÃO / SERVIÇO
機關 部門1. NOME COMPLETO
姓名2. MORADA
住址3. NATURALIDADE
出生地4. DATA DE NASCIMENTO
出生日期5. ESTADO CIVIL
婚姻狀況6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
認別證件7. NÚMERO
編號8. DATA
日期9. LOCAL DE EMISSÃO
發證地點**CÔNJUGE DO DECLARANTE OU EQUIPARADO – B (2) 聲明人的配偶或等同者 B (2)**

OBRIGADO A APRESENTAR DECLARAÇÃO 有義務提交聲明書

SIM 是 NÃO 否 CARGO / CATEGORIA / FUNÇÃO
職位 職級 職務ÓRGÃO / SERVIÇO
機關 部門10. NOME COMPLETO
姓名11. MORADA
住址12. NATURALIDADE
出生地13. DATA DE NASCIMENTO
出生日期14. ESTADO CIVIL
婚姻狀況

15. REGIME DE BENS 財產制度

Comunhão geral Comunhão de adquiridos Separação
共有 共同取得 分產16. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
認別證件17. NÚMERO
編號18. DATA
日期19. LOCAL DE EMISSÃO
發證地點JUNTO AS SEGUINTE PARTES (n.º 5 do art. 5.º):
連同以下部份 (第五條第五款)PARTE II PARTE III PARTE IV

第二部份

第三部份

第四部份

 DECLARO QUE NÃO HÁ LUGAR A QUALQUER ACTUALIZAÇÃO (n.º 6 do art. 5.º)
聲明沒有任何可更新 (第五條第六款)

ESTA DECLARAÇÃO É SUBSCRITA 本聲明書

 APENAS POR UM DECLARANTE
僅由聲明人簽署： POR DOIS DECLARANTES (n.º 3 do art. 4.º)
由兩位聲明人簽署 (第四條第三款) JUNTA CONFIRMAÇÃO DE AUDITOR OU REVISOR OFICIAL DE CONTAS (n.º 8 do art. 3.º)
附同註冊的核數師或審計師的確認 (第三條第八款) PARTE II PARTE IV
第二部分 第四部分

Observações: 備註 _____

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.
茲以本人名譽聲明現所提交的全部資料屬實

O(s) Declarante(s) (3) 聲明人 (3)

Data 日期

____ / ____ / ____

A) _____

B) _____

(Exclusivo da Imprensa Oficial de Macau)

(澳門政府印刷署專印)

PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E 第二部份 INTERESSES PATRIMONIAIS 收益及財產利益聲明書 Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho 六月二十九日，第3/98/M號法律	(1) O RESPONSÁVEL 負責人 Data 日期 _____ / _____ / _____
--	--

NOME 姓名 A

NOME 姓名 B

PARTE II – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

第二部分 — 財產狀況

CAPÍTULO I - ACTIVO

第一章 — 資產

PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO 不動產

PARTES SOCIAIS DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE / 公司的识别							
27. DENOMINAÇÃO SOCIAL 公司名稱	28. SEDE (PAÍS/TERRITÓRIO) 總辦事處 (國家/地區)	29. DATA DE CONSTITUIÇÃO 成立日期	30. PARTICIPAÇÃO (%) 出資 (%)	A	B	C	D

DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES E VEÍCULOS 關於船舶、航空器、車輛

CARTEIRAS DE TÍTULOS 有價證券

CONTAS BANCÁRIAS 銀行賬戶								
42. INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO 信用機構	43. N.º DE CONTAS 賬戶編號	44. DATA DO DEPÓSITO 存款日期	45. PRAZO 期限	46. MONTANTE 款項	A	B	C	D
DIREITOS DE CRÉDITO DE VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA				價值高於公職索引500點的債權				
47. ENTIDADE DEVEDORA 債務實體	48. VENCIMENTO 到期	49. MONTANTE 款項	A	B	C	D		
1.								
2.								
OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO PATRIMONIAL DE VALOR UNITÁRIO SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA E OUTROS BENS DE VALOR EXCEPCIONAL				價值高於公職索引500點的其他的單一資產資料及其他有特別價值的財產				
50. DESCRIÇÃO 說明	51. VALOR 價值	A	B	C	D			
MENÇÃO DE EMPREGOS OU ACTIVIDADES PROFISSIONAIS REMUNERADAS				有報酬的專業職務或工作				
52. ENTIDADE 實體	53. INÍCIO DE ACTIVIDADE 工作開始	54. VALOR 金額	A	B				
INDICAÇÃO DE ACTIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAS OU DE SERVIÇOS PELOS QUAIS O DECLARANTE AUFIRA REMUNERAÇÃO OU OUTRA VANTAGEM PATRIMONIAL				商業、工業活動或其他服務而使聲明人因此獲得報酬或其他財產利益者				
55. ENTIDADE 實體	56. INÍCIO DE ACTIVIDADE 工作開始	57. VALOR 金額	A	B				

CAPÍTULO II – PASSIVO 第二章 — 負債

DÉBITOS AO TERRITÓRIO DE VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA				價值高於公職索引500點的對本地區的債務			
58. NATUREZA DA DÍVIDA 債務性質	59. VENCIMENTO 到期	60. MONTANTE 款項	A	B	C	D	
OUTROS DÉBITOS DE VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA				價值高於公職索引500點的其他債務			
61. NATUREZA DA DÍVIDA 債務性質	62. ENTIDADE CREDORA 債權實體	63. VENCIMENTO 到期	64. MONTANTE 款項	A	B	C	D

Observações 備註 _____

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.
茲以本人名譽聲明現所提交的全部資料屬實

Data 日期

O(s) Declarante(s) 聲明人

_____/_____/_____

A) _____

B) _____

(Exclusivo da Imprensa Oficial de Macau)

(澳門政府印刷署專印)

PARTE III — DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
第三部份 E INTERESSES PATRIMONIAIS
 收益及財產利益聲明書
 Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho
 六月二十九日，第3/98/M號法律

(1)

Data 日期 ____ / ____ / ____ O RESPONSÁVEL 負責人

NOME 姓名 A

NOME 姓名 B

PARTE III — CARGOS, FUNÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES

第三部分 — 職位，職務及其他工作

MENÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU ACTIVIDADES EXERCIDAS EM ÓRGÃOS DE DIRECÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS COLECTIVAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PELOS QUAIS O DECLARANTE PERCEBA REMUNERAÇÃO OU OUTRA VANTAGEM PATRIMONIAL

在公或私法人的領導、管理、行政機構內所擔任的職位、職務或工作而使聲明人因此而取得報酬或其他財產利益者

65. ENTIDADE 實體	66. INÍCIO DE ACTIVIDADE 工作開始	A	B

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS SINGULARES OU COLECTIVAS A QUEM O DECLARANTE TENHA PRESTADO SERVIÇOS E QUE POSSAM TER QUALQUER INFLUÊNCIA NO EXERCÍCIO DO CARGO QUE DETERMINA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

向其提供服務而可能對聲明人所擔任的須提交聲明的職位有影響的自然人或法人的認別資料

67. ENTIDADE 實體	68. INÍCIO DE ACTIVIDADE 工作開始	A	B

Observações: 備註

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.
 茲以本人名譽聲明現所提交的全部資料屬實

Data 日期

O(s) Declarante(s) 喬明人

____ / ____ / ____

A) _____

B) _____

(Exclusivo da Imprensa Oficial de Macau)

(澳門政府印刷署專印)

**PARTE IV – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
E INTERESSES PATRIMONIAIS**
第四部份 收益及財產利益聲明書
Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho
六月二十九日，第3/98/M號法律

(1)

Data 日期 ____ / ____ / ____ O RESPONSÁVEL 負責人

NOME 姓名 A

NOME 姓名 B

PARTE IV – VANTAGENS OU BENEFÍCIOS ECONÓMICOS
第四部分 — 優惠或經濟上的利益

PATROCÍNIOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELO DECLARANTE, COM VISTA AO EXERCÍCIO DE CARGO POLÍTICO
聲明人為著履行政治職位而收取的財務資助

69. ENTIDADE PATROCINADORA 贊助實體	70. VALOR RECEBIDO 收取金額	A	B

PAGAMENTO DE VIAGENS E ESTADAS NO EXTERIOR, POR CAUSA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO POLÍTICO, DURANTE OS DOIS ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DA DECLARAÇÃO, QUANDO OS SEUS CUSTOS NÃO SEJAM TOTALMENTE SUPORTADOS PELO DECLARANTE OU PELO ERÁRIO PÚBLICO
作出聲明前兩年內，基於履行政治職位的職務在旅途及在外地逗留時所支付的費用，當並非全由聲明人或公庫負擔時

71. ENTIDADE 實體	72. PAÍS/TERRITÓRIO VISITADO 所到國家/地區	73. VALOR RECEBIDO 收取金額	A	B

PAGAMENTOS OU VANTAGENS PATRIMONIAIS RECEBIDOS DE GOVERNOS, ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES ESTRANGEIRAS
收取外地的政府、組織或實體所支付的款項或財產利益及其它價值連城的財產

74. ENTIDADE 實體	75. VALOR RECEBIDO 收取金額	A	B

**QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS OU BENEFÍCIOS ECONÓMICOS DIRECTOS OU INDIRECTOS AUFERIDOS PELO DECLARANTE, EM RAZÃO DO RESPECTIVO
EXERCÍCIO** 聲明人基於所執行職務而直接或間接取得的任何其他優惠或經濟上的利益

76. ENTIDADE PATROCINADORA 贊助實體	77. VALOR RECEBIDO 收取金額	A	B

Observações: 備註 _____

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.
茲以本人名譽聲明現所提交的全部資料屬實

Data 日期

O(s) Declarante(s) 聲明人

____ / ____ / ____

A) _____

B) _____

(Exclusivo da Imprensa Oficial de Macau)

(澳門政府印刷署專印)

<p>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E INTERESSES PATRIMONIAIS 收益及財產利益聲明書</p> <p>Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho 六月二十九日，第3/98/M號法律</p>	<p>(1)</p> <p>Data 日期 _____ / _____ / _____ O RESPONSÁVEL 負責人</p>
---	---

NOME A 姓名

NOME B 姓名

ANEXO DE DESENVOLVIMENTO À DECLARAÇÃO

EVOLVEMENT 聲明書補充附件

DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 補充欄目

Parte _____ Campos _____
部分 欄目

Nota: Este impresso deverá ser preenchido para desenvolvimento de campos, e um impresso para cada parte.
註：這表格應在補充欄目時填寫以及每部分應採用一份表格。

Observações 備註 _____

Digitized by srujanika@gmail.com

Declaro(amos), sob compromisso de honra,
茲以本人名譽聲明現所提交的全部資料屬實

Data 日期

O(s) Declarante(s) 聲明人

A) _____

B) _____

(Exclusivo da Imprensa Oficial de Macau)

(澳門政府印刷署專印)

INSTRUÇÕES E NOTAS PARA O PREENCHIMENTO

INSTRUÇÕES GERAIS

I.1. O declarante deve preencher a declaração com cuidado e esclarecido sobre a forma de preenchimento da mesma e com consciência dos efeitos da declaração, ciente de que a inexactidão indesculpável ou dolosa pode fazer incorrer o declarante em responsabilidade criminal.

I.2. A declaração deve ser preenchida com os elementos necessários, de forma discriminada, que permitam uma avaliação rigorosa do património e rendimentos do declarante e seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge.

I.3. O declarante deve identificar quais os bens, rendimentos ou outros elementos constantes da declaração que se reportam ao cônjuge ou equiparado, para esse efeito, deve assinalar, na Parte II, na coluna A os bens próprios, na coluna B, os bens do cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, na coluna C, os bens que sejam comuns ou em compropriedade, na coluna D, os bens possuídos por interposta pessoa. As colunas A e B, nas restantes partes da declaração, destinam-se a identificar quem exerce, se o primeiro declarante ou se o cônjuge ou equiparado, a actividade desenvolvida, os cargos e as funções.

I.4. Em caso de dúvida no preenchimento, deve esta ser assinalada, bem como os seus motivos, nas "Observações".

I.5. A Parte IV da declaração tem como destinatários os titulares de cargos políticos e de cargos públicos.

I.6. A declaração e as partes de que é composta devem ser colocadas nos envelopes apropriados.

I.7. O declarante deve assinalar no envelope qual o destinatário da declaração, isto é, o TUI ou o ACCCIA.

I.8. Quando ambos os cônjuges, ou pessoas que vivam em situação análoga à de cônjuge, estiverem obrigados a apresentar declaração, pode ser prestada uma só declaração assinada conjuntamente por eles.

I.9. As declarações dos titulares de cargos políticos, de cargos públicos e de todos os trabalhadores do ACCCIA são entregues no Tribunal de Última Instância (ou no Tribunal Superior de Justiça até à instalação daquele); as declarações dos restantes obrigados à sua prestação são entregues no ACCCIA.

I.10. As declarações são ainda entregues no Tribunal de Última Instância quando haja acumulação de cargos políticos ou públicos com outras funções públicas e quando um dos cônjuges, ou pessoa que viva em situação análoga à de cônjuge, deva apresentar a declaração junto do Tribunal de Última Instância, quer exista uma só declaração que seja subscrita por ambos, quer existam duas declarações subscritas por cada um dos obrigados.

I.11. O cônjuge do declarante, ou a pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, é obrigado a facultar-lhe todos os elementos que se mostrem necessários ao preenchimento da declaração.

I.12. Todas as referências ao Tribunal de Última Instância entendem-se feitas ao Tribunal Superior de Justiça, enquanto aquele não estiver instalado. Logo que instalado o Tribunal de Última Instância, eliminar-se-ão todas as referências neste modelo de impresso, e envelopes, ao Tribunal Superior de Justiça (artigo 32º da Lei nº 3/98/M).

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PARTE II

CAPÍTULO I

II.1. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Consideram-se bens do património imobiliário os prédios, moradias ou apartamentos, incluindo construções de qualquer natureza neles incorporados ou assentes com carácter de permanência, desde que, em circunstâncias normais, sejam susceptíveis de rendimento, ainda que estejam isentos de contribuição predial.

II.2. PARTES SOCIAIS DO CAPITAL DE SOCIEDADES CIVIS OU COMERCIAIS

Devem ser incluídas as participações no capital social, quer em nome do declarante, quer em nome do cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, bem como as participações possuídos por interposta pessoa.

II.3. DIREITOS SOBRE BARCOS, AERONAVES OU VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Consideram-se integrados nesta rúbrica de direitos reais sujeitos a registo relativamente a:

- a) Barcos ou aeronaves que se destinem a recreio, ou a qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;
- b) Veículos automóveis, tanto ligeiros como pesados, de carga ou mistos ou motociclos.

II.4. CARTEIRAS DE TÍTULOS

Consideram-se incluídos nesta rúbrica as acções, obrigações, títulos ou certificados de dívida pública ou quaisquer outros papéis ou títulos de crédito, independentemente de terem ou não cotação em qualquer Bolsa de Valores e da natureza da entidade emitente.

II.5. CONTAS BANCÁRIAS

Englobam depósitos de numerário em qualquer instituição de crédito ou similar.

II.6. DIREITOS DE CRÉDITO DE VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA

O valor a constar deve ser igual ao crédito na data de apresentação da declaração.

II.7. OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO PATRIMONIAL DE VALOR UNITÁRIO SUPERIOR AO ÍNDICE 500 DA FUNÇÃO PÚBLICA

Integram os estabelecimentos comerciais de que o declarante seja proprietário na qualidade de empresário em nome individual, bem como quaisquer outros bens não incluídos nas rúbricas anteriores, que o declarante entenda especificar.

CAPÍTULO II

II.8. DÉBITOS AO TERRITÓRIO

O valor a constar deve ser igual ao débito na data da apresentação da declaração.

II.9. OUTROS DÉBITOS

O valor a constar deve ser igual ao débito na data da apresentação da declaração.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PARTE III

III.1. Na parte III apenas se devem indicar os cargos, funções e outras actividades exercidas, sem menção da remuneração ou vantagem patrimonial percebida; a remuneração ou vantagem patrimonial recebida deve ser indicada na parte II.

NOTAS PARA O PREENCHIMENTO

1. A nota (1) assinala espaço reservado à entidade competente para o depósito, a qual deve ser identificada, e destinado à aposição de nota de recibo, com menção da data.
2. A nota (2) destina-se a esclarecer que, quando o cônjuge ou pessoa que com ele viva em situação análoga à de cônjuge, esteja também obrigado à prestação de declaração, deve proceder ao preenchimento dos campos de identificação de cargo/categoría/função e de órgão/serviço.
3. A nota (3), colocada apenas na Parte I, destina-se à verificação das assinaturas, a qual pode ser efectuada por qualquer dos meios legalmente admitidos.

填寫指引及註解

一般指引

- I.1. 聲明者應謹慎地填寫聲明書，明白填寫方式和聲明書的效力，並清楚了解不可寬恕或故意的不正確得導致聲明人負刑事責任。
- I.2. 聲明書應詳細填寫必需的資料，俾可嚴格評估聲明者、其配偶或與聲明者處於類同配偶狀況生活的人士的財產和收益。
- I.3. 聲明者應說明聲明書中何種財產收益或其他資料是屬於配偶或等同者擁有，為此應在第 II 部份 A 欄說明本身的財產，B 欄說明配偶或與類同配偶生活的人士的財產，C 欄說明共有或共同所有權的財產，D 欄是說明以其他人士名義擁存的財產。在聲明書其餘部份的 A 及 B 欄說明所進行的業務由誰負責、職位及職務由誰擔任，是第一聲明人或是配偶或等同者。
- I.4. 在填寫時如有疑問，應在「註記」一欄內註明及舉出原因。
- I.5. 聲明書第 IV 部分為政治職位及公共職位據位人填寫者。
- I.6. 聲明書和其組成部分應放入適當的封套內。
- I.7. 聲明人應在封套上註明送交的實體，即終審法院或反貪污暨反行政違法性高級專員公署。
- I.8. 當配偶雙方或與類同配偶狀況生活的人士須提交聲明書時，得聯名簽署一份聲明書。
- I.9. 政治職位、公共職位據位人及反貪污暨反行政違法性高級專員公署的所有工作人員的聲明書提交與終審法院，(或高等法院，當終審法院未設立之前)；其餘須提交聲明書者，則提交與反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

I.10. 聲明書仍提交與終審法院，當政治職位或公共職位的據位人兼任其他公共職務；而當配偶其中一人或與類同配偶狀況生活的人士，不論存在兩者聯名的單一聲明書，甚至由兩者分別簽署的聲明書，應向終審法院提交。

I.11. 聲明人的配偶或處於類同配偶狀況生活的人士，須提供聲明人為填寫聲明書視為必需的所有資料。

I.12. 在終審法院設立前，有關終審法院的事項由高等法院處理。一旦終審法院設立後，將消滅在高等法院填寫所有事項的表及封套（第三/九八/M號法律第三十二條）

填寫第二部分的指引

第一章

II.1. 不動產

房屋、住宅或居住單位，包括其內任何性質的建築物或具永久性質但須在正常情況下，即使免除房屋稅，而能產生收益者，視為不動產。

II.2. 民事或商業公司資本的參與

應包括聲明者，其配偶或與類同配偶狀況生活的人士以及以其他人士名義的公司資本的參與。

II.3. 關於船隻、航空器或機動車輛的權益

下列事項須登記的物權視作列入本項內：

- a). 船隻或航空器，用作康樂或任何工商業性質的活動者；
- b). 機動車輛，不論輕型或重型，貨運或客貨用或電單車。

II.4. 有價證券

不論在證券交易所是否有報價及有關發行實體的性質的股票，債券，公債憑據或證明書，或任何債權票據或證券，均視為列入本項目內。

II.5.銀行賬戶

包括在任何信貸機構或類似者的存款。

II.6.價值高於公職索引五百點以上的金額的信用權益

所載金額應與所提交聲明書內者相符。

II.7 價值高於公職索引五百點的其他的單一資產資料

包括商業機構，而由聲明者以個人身份的企業家獨資擁有者以及不列入上述各項內的財產，而聲明者須加以說明的。

第二章**II.8 對本地區的債務**

所載金額應與所提交聲明內者相符。

II.9 其他債務

所載金額應與所提交聲明內者相符。

填寫第三部分的指引**III.1 在第三部分只須指出職位、職務及其他所從事的業務，毋須提及所收的報酬或財產利益，所收的報酬或財產利益須在第 II 部分列明。****填寫註解**

1. 註解（1）是存放的有關實體專用欄目，其中載明收件的註記及日期。
2. 註解（2）是關於當配偶或等同者亦須提交聲明時，應在補充欄目明確填寫的職位/職級/職務及機關/部門。
3. 只在第一部分的註解（3）用於核實簽名，而簽名得採用任何一種法定方式。

ANEXO II

附件 II

(MODELOS DE ENVELOPES - ARTIGO 30.º, n.º 1)

(信封模式 - 第三十條第一款)

CÓDIGO DE DESIGNAÇÃO 名稱代號	MILÍMETROS 毫米
C4*	229 x 324
C5*	162 x 229

* com ou sem fole

有或無琴位



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E
INTERESSES PATRIMONIAIS**
收益及財產利益聲明

(Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho)
(六月二十九日，第3/98/M號法律)

CONFIDENCIAL
保密

DECLARANTE(S):
聲明人

A. _____

TUI
終審法院

Cargo/Função: _____

職位 / 職務

B. _____

Cargo/Função: _____

職位 / 職務

ACCCIA
反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Início do exercício de funções
開始執行職務

N.º do processo _____
卷宗編號

Cessação
終止

Data _____ / _____ / _____
日期

Actualização
更新

Outro
其他



GOVERNO DE MACAU
澳 門 政 府

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

E INTERESSES PATRIMONIAIS

收益及財產利益聲明

(Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho)

(六月二十九日，第3/98/M號法律)

PARTE II

第二部分

CONFIDENCIAL

保密

DECLARANTE(S):

聲明人

TUI
終審法院

N.º do processo 卷宗編號

A. _____

Cargo/Função: _____
職位 / 職務

ACCCIA
反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Data 日期 ____ / ____ / ____

B. _____

Cargo/Função: _____
職位 / 職務

Início do exercício de funções
開始執行職務

Cessação
終止

Actualização
更新

C5 COR: AVERMELHADO 顏色：紅色



GOVERNO DE MACAU
澳 門 政 府

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

E INTERESSES PATRIMONIAIS

收益及財產利益聲明

(Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho)

(六月二十九日，第3/98/M號法律)

PARTE III

第三部分

CONFIDENCIAL

保密

DECLARANTE(S):

聲明人

TUI
終審法院

N.º do processo 卷宗編號

A. _____

Cargo/Função: _____
職位 / 職務

ACCCIA
反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Data 日期 ____ / ____ / ____

B. _____

Cargo/Função: _____
職位 / 職務

Início do exercício de funções
開始執行職務

Cessação
終止

Actualização
更新

C5 COR: AMARELO 顏色：黃色



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
E INTERESSES PATRIMONIAIS**

收益及財產利益聲明

(Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho)

(六月二十九日，第3/98/M號法律)

**PARTE IV
第四部分**

CONFIDENCIAL

保密

DECLARANTE(S):

聲明人

A.

Cargo/Função:

職位 / 職務

B.

Cargo/Função:

職位 / 職務

Início do exercício de funções
開始執行職務



TUI

終審法院

N.º do processo 卷宗編號



ACCCIA

Data 日期 ____/____/____

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Cessação
終止

Actualização
更新

C5 COR: VERDE 顏色：綠色

ANEXO III
(COMUNICAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 6 DO ARTIGO 7.º)

Exm.º Senhor Alto-Comissário
contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa

Comunico a Vossa Excelência que,

Nome: _____
Cargo/ Função: _____
Órgão/ Serviço: _____

fez entrega neste tribunal da declaração de rendimentos e interesses patrimoniais pelos motivos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho, tendo por referência:

Nome: _____
Cargo/ Função: _____
Órgão/ Serviço: _____

a quem se refere o processo n.º _____ deste tribunal.

Macau, aos _____ de _____ de 199_____

Com os melhores cumprimentos.

附件 III

(第七條第六款所指的通知)

反貪污暨反行政違法性高級專員閣下：

茲特通知：

姓名：_____

職位/職務：_____

機關/部門：_____

按六月二十九日第3/98/M號法律第七條第四款b)項規定，
上述人士經將收益及財產利益聲明送交本院，其內引述：

姓名：_____

職位/職務：_____

機關/部門：_____

本院卷宗編號為第 _____ 號。

順此致意

一九九 年 月 日於澳門

Decreto-Lei n.º 27/98/M**de 29 de Junho**

Decorridos mais de sete anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e depois de terem entrado em vigor os novos Códigos Penal e de Processo Penal e de ter sido transferido para os Serviços de Identificação de Macau o registo criminal, é conveniente dotar a Polícia Judiciária de uma nova estrutura orgânica.

Tal oportunidade permite igualmente, o que se tornava urgente, estruturar a Polícia Judiciária de forma a conferir-lhe maior eficácia na prevenção, investigação e combate à criminalidade e adequá-la ao processo de localização e às exigências do futuro.

Assim, consagra-se uma nova orgânica, mais leve, essencialmente dirigida para a operacionalidade deste órgão de polícia criminal e adequada para responder aos desafios que se levantam a uma moderna polícia de investigação criminal e de coadjuvação das autoridades judiciárias.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

CAPÍTULO I**Natureza, atribuições e competências****Artigo 1.º****(Natureza e atribuições)**

1. A Polícia Judiciária, abreviadamente designada por PJ, é um órgão de polícia criminal, auxiliar da administração da justiça, organizado hierarquicamente na dependência do Governador.

2. São atribuições da PJ a prevenção e a investigação criminal, bem como a coadjuvação das autoridades judiciárias, nos termos dos artigos seguintes.

3. A PJ actua, no processo penal, sob a orientação das autoridades judiciárias e na sua dependência funcional.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 4.º, as acções solicitadas e os actos delegados pelas autoridades judiciárias são realizados pelos funcionários designados pelas entidades da PJ para o efeito competentes.

Artigo 2.º**(Competência em matéria de prevenção criminal)**

1. Em matéria de prevenção criminal compete, designadamente, à PJ:

法令 第 27/98/M 號**六月二十九日**

鑑於九月二十四日第61/90/M號法令公布至今已逾七年，而新《刑法典》及《刑事訴訟法典》已開始生效，且有關刑事紀錄之工作亦已轉由澳門身分證明司負責，故現宜使司法警察司具有一新組織架構。

同時，藉此機會可為司法警察司設立一個能更有效預防、調查及打擊犯罪並能配合本地化進程以及符合將來需要之組織架構，而此亦是一項刻不容緩之工作。

因此，司法警察司須建立一個更精簡之新組織，使該刑事警察機關能良好運作，並使負責調查犯罪及協助司法當局之現代警察能回應所面對之挑戰。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一章**性質、職責及權限****第一條****(性質及職責)**

一、司法警察司（葡文縮寫為PJ）為輔助司法工作，且在組織等級上從屬於總督之刑事警察機關。

二、司法警察司之職責為按以下各條之規定預防及調查犯罪，以及協助司法當局。

三、司法警察司在刑事訴訟程序中進行活動時，須遵照司法當局之指引，且在職務上從屬於司法當局。

四、司法當局要求司法警察司進行之活動或授權其作出之行為，由該司有權限作出指定之實體所指定之公務員實行，但不影響第四條第四款規定之適用。

第二條**(在預防犯罪事宜上之權限)**

一、在預防犯罪事宜上，司法警察司尤其有權限：

a) Vigiar e fiscalizar todos os estabelecimentos e locais em que se proceda à compra, recolha, reparação, venda ou aluguer de objectos usados, designadamente veículos e seus acessórios, e de antiguidades, bem como as casas de penhores, ourivesarias e oficinas de ourivesaria;

b) Vigiar e fiscalizar hotéis, clubes, casas de pernoita, restaurantes, cafés, bares, saunas, clubes nocturnos e outros locais semelhantes, bem como os locais onde se suspeite da prática de prostituição, de tráfico ou de consumo de estupefacientes;

c) Vigiar e fiscalizar locais de embarque e de desembarque de pessoas ou de mercadorias, fronteiras, meios de transporte, locais públicos onde se efectuem operações comerciais, de bolsa ou bancárias, casas ou recintos de reunião, de espectáculos ou de diversões, casinos e recintos de jogo, parques de campismo e quaisquer outros locais que sejam habitualmente alvo de delinquência ou que possam favorecer-lá;

d) Realizar acções destinadas a limitar a prática de crimes, motivando os cidadãos a adoptar precauções ou a reduzir os actos e as situações que facilitem a ocorrência de condutas criminosas.

2. Os proprietários, os administradores, os gerentes ou os detentores da exploração dos estabelecimentos referidos na alínea a) do número anterior entregam na PJ, nas condições e prazo estabelecidos por esta, relações completas das transacções efectuadas, com identificação dos respectivos intervenientes e individualização dos objectos transaccionados, mediante o preenchimento de um impresso de modelo exclusivo fornecido pela PJ.

3. Os objectos adquiridos pelos estabelecimentos referidos no número anterior não podem ser modificados ou alienados antes de decorridos 3 dias úteis contados da entrega das relações ali referidas.

4. A PJ pode determinar às companhias de seguros que procedam ao envio de relações contendo todas as transacções de salvados de veículos automóveis que tenham sido efectuadas, bem como as respectivas existências, com indicação, conforme os casos, da identidade do comprador, do preço de venda e dos elementos identificadores dos objectos a que respeitam.

5. As acções a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 1 são realizadas sem prejuízo das atribuições dos restantes órgãos de polícia criminal.

Artigo 3.º

(Infracções)

1. A infracção ao disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo anterior é sancionada com multa de 50 000,00 a 150 000,00 patacas.

2. A aplicação das multas compete ao director da PJ e é por este comunicada às entidades licenciadoras das respectivas actividades.

3. As multas aplicadas nos termos do número anterior são pagas no prazo de 30 dias contados da data da respectiva notificação.

- a) 注視並監察進行購買、收集、修理、售賣或租賃曾使用之物件（尤其是車輛與其配件）及古董之一切場所與地方，以及押店、珠寶店及珠寶工場；
- b) 注視並監察酒店、俱樂部、留宿所、餐廳、咖啡室、酒吧、蒸氣浴室、夜總會、其他類似場所，以及懷疑從事賣淫、販賣或吸食麻醉品之地方；
- c) 注視並監察上落客貨之地方、邊境、交通工具、進行商業活動、證券交易或銀行事務之公共場所、會議廳、會議室、表演或娛樂場所、賭場及其他賭博場所、野營地方及任何經常發生罪案或容易引起犯罪之地方；
- d) 採取旨在減少犯罪之行動，為此，促使市民採取預防措施或減少容易引起犯罪之行為及情況。

二、上款 a 項所指場所之財產所有人、行政管理人、經理或經營人，須按司法警察司規定之條件及期限，將一份指出有關交易參與人之身分資料及交易物種類之完整交易紀錄送交司法警察司，而該紀錄須填寫於該司所提供之專有表格上。

三、自送交上款所指紀錄時起三個工作日內，不得將上款所指場所獲得之物品改變或轉讓。

四、司法警察司得命令保險公司寄送有關汽車在意外後幸存部分之一切交易紀錄，以及有關尚存之物之紀錄，按情況而定，當中須指明買受人之身分資料、售價及有關物件之識別資料。

五、進行第一款 b 項、c 項及 d 項所指之活動，並不影響其他刑事警察機關之職責。

第三條

(違法行為)

一、違反上條第二款、第三款及第四款規定者，科處澳門幣50,000.00元至150,000.00元罰款。

二、司法警察司司長有科處上述罰款之權限，並由其將之告知發出有關活動准照之實體。

三、根據上款規定科處之罰款，須自有關通知之日起三十日內繳納。

4. A impugnação da aplicação das multas é feita perante o Tribunal Administrativo.

5. Na falta de pagamento voluntário das multas no prazo fixado no n.º 3, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

Artigo 4.º

(Competência em matéria de investigação criminal e de coadjuvação das autoridades judiciais)

1. Em matéria de investigação criminal compete à PJ, nos termos previstos no Código de Processo Penal, proceder a diligências e investigações relativas ao inquérito ou à instrução, quando tal lhe seja delegado pela autoridade judiciária competente.

2. Compete igualmente à PJ coadjuvar as autoridades judiciais em processos relativos a crimes cuja investigação lhe esteja delegada.

3. Para os efeitos do disposto nos números anteriores, o representante máximo do Ministério Público pode solicitar ao Governador que funcionários da PJ sejam exclusivamente afectos a processos relativos a certos tipos de crimes.

4. No caso previsto no número anterior, as acções solicitadas e os actos delegados pelo Ministério Público são realizados pelos funcionários designados pelo magistrado competente.

Artigo 5.º

(Competência exclusiva)

1. Sem prejuízo do disposto no Código de Processo Penal, presume-se delegada na PJ a competência exclusiva para realizar a investigação dos seguintes crimes:

a) Crimes puníveis com pena de prisão cujo limite máximo seja superior a 3 anos, quando o agente não seja conhecido;

b) Tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas;

c) Falsificação de moeda, títulos de crédito, valores selados e outros valores equiparados ou a respectiva passagem;

d) Sequestro, escravidão, rapto ou tomada de reféns, sem prejuízo do previsto na lei orgânica do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

e) Crimes contra o património, cometidos com violência em bancos, outras instituições de crédito ou financeiras ou em serviços ou entidades públicos;

f) Furto de coisa móvel que possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico, que, por natureza, seja altamente perigosa ou que possua importante valor científico, artístico ou histórico e se encontre em coleção ou exposição pública ou acessível ao público;

四、對科處罰款之申訴須向行政法院提出。

五、如在第三款規定之期間內不自願繳納罰款，須透過有權限之實體按稅務執行程序進行強制徵收，並以作出處罰之決定之證明作為執行名義。

第四條

(在調查犯罪及協助司法當局事宜上之權限)

一、在調查犯罪事宜上，司法警察司獲有權限司法當局授權時，有權限按《刑事訴訟法典》之規定進行與偵查或預審有關之措施及調查。

二、司法警察司在獲授權進行調查犯罪之有關訴訟程序中，亦有權限協助司法當局。

三、為上兩款規定之效力，檢察院之最高代表得向總督要求調配司法警察司之公務員專門擔任與某種犯罪之訴訟程序有關之工作。

四、在上款規定之情況下，檢察院要求司法警察司進行之活動，或授權該司作出之行為，均由有權限之檢察官所指定之公務員實行。

第五條

(專屬權限)

一、推定司法警察司獲授予調查下列犯罪之專屬權限，但不影響《刑事訴訟法典》規定之適用：

a) 在犯罪行為人不明時，可處以最高限度超逾三年徒刑之犯罪；

b) 販賣麻醉品及精神科物質；

c) 偽造貨幣、債權證券、印花票證及其他等同票證，又或將之轉手；

d) 剝奪他人行動自由罪、使人為奴隸罪、綁架罪或挾持人質罪，但不影響治安警察廳組織法規定之適用；

e) 在銀行、其他信用機構或金融機構，又或在公共部門或公共實體內，以暴力犯侵犯財產罪；

f) 盜竊對科技發展或經濟發展具有重大意義之動產，或在性質上屬高度危險之動產，又或盜竊具有重要學術、藝術或歷史價值，且為公有或公眾可接觸之收藏品之動產，又或為公開或公眾可接觸之展覽物之動產；

g) De associação criminosa ou de associação ou sociedade secreta;

h) Crimes praticados no interior dos casinos, salas e recintos de jogo, ou ao redor destes quando relacionados com o jogo;

i) Administração ilícita de substâncias em animais destinados a corridas.

2. Os restantes órgãos de polícia criminal devem, sem prejuízo do disposto no Código de Processo Penal, comunicar de imediato à PJ os factos de que tenham conhecimento relativos à preparação e execução dos crimes referidos no número anterior e praticar, até à sua intervenção, todos os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova.

Artigo 6.º

(Cooperação e colaboração mútuas)

1. Todos os órgãos de polícia criminal devem cooperar mutuamente no exercício das respectivas atribuições.

2. No âmbito da cooperação prevista no número anterior, a PJ pode solicitar o apoio das forças e serviços de segurança, designadamente do Corpo de Polícia de Segurança Pública, da Polícia Marítima e Fiscal e do Corpo de Bombeiros.

3. Todos os serviços públicos, bem como todas as pessoas colectivas, públicas ou privadas, devem prestar à PJ a colaboração que lhes seja solicitada.

4. A PJ tem acesso à informação de identificação civil e criminal, nos termos da lei, bem como à informação de interesse criminal contida nos ficheiros da Administração, das entidades públicas autónomas e dos concessionários.

5. A análise de aplicações de tratamento automático da informação com interesse para a prevenção e investigação criminal, quando efectuada por outros órgãos ou serviços da Administração, tem a colaboração da PJ.

6. As pessoas singulares ou colectivas que exerçam funções de segurança ou protecção de pessoas, bens, valores ou serviços públicos ou privados bem como as que empreguem pessoal que exerce essas funções estão especialmente obrigadas a prestar auxílio e colaboração à PJ, designadamente remetendo-lhe relações completas dos seus funcionários, devidamente identificados, e subsequentes alterações daquelas.

7. A PJ pode estabelecer relações de cooperação com organismos similares do exterior do Território, nos diferentes domínios da sua actividade.

Artigo 7.º

(Conflitos de competência)

1. Os conflitos negativos ou positivos de competência entre órgãos de polícia criminal são resolvidos pelo Governador ou pela autoridade judiciária competente quando relativos a competências por ela delegadas.

g) 犯罪集團罪或匪徒集團罪；

h) 在賭場或博彩場所內作出之犯罪，又或在該等場所周圍作出而與博彩有關之犯罪；

i) 向用作出賽之動物不法使用物質。

二、其他刑事警察機關除須根據《刑事訴訟法典》之規定而行動外，應將獲悉之有關預備及實行上款所指犯罪之事實立即告知司法警察司，並作出用以確保證據之一切必要及迫切之保全行為，直至司法警察司介入為止。

第六條

(互相合作及協助)

一、一切刑事警察機關在履行其職責時應互相合作。

二、在上款所指之合作上，司法警察司得要求保安部隊及保安部門給予輔助，尤其要求治安警察廳、水警稽查隊及消防局給予輔助。

三、一切公共部門以及一切公法人或私法人被要求時，應向司法警察司提供協助。

四、司法警察司有權按法律之規定查閱民事及刑事身分資料，以及有權查閱在行政當局、公共自治實體及被特許人之資料庫內與犯罪有關之資料。

五、其他行政機關或部門分析經自動化處理之與預防及調查犯罪有關之資料時，司法警察司須提供協助。

六、執行保安職務或保護人身、財產、有價物或公共部門或私人機構之自然人或法人，以及僱用他人執行該等職務之自然人或法人，特別有義務向司法警察司提供輔助及協助，尤其須將適當指出其僱員身分資料之完整紀錄及對該紀錄其後作出更改之有關資料送交司法警察司。

七、司法警察司得在其不同之活動領域內，與本地區以外之類似機構建立合作關係。

第七條

(權限之衝突)

一、各刑事警察機關間權限之消極或積極衝突應由總督解決，但如衝突涉及由有權限之司法當局所授予之權限，則由該當局解決。

2. Ocorrendo conflito de competência, os órgãos de polícia criminal em conflito iniciam ou prosseguem a sua actuação até à resolução do mesmo.

Artigo 8.º

(Dever de comparéncia)

Qualquer pessoa, quando devidamente notificada ou por outra forma convocada, tem o dever de comparecer na PJ, sob pena das cominações previstas no Código de Processo Penal.

Artigo 9.º

(Autoridades de polícia criminal)

Na PJ são autoridades de polícia criminal:

- a) O director;
- b) Os subdirectores;
- c) O chefe do Departamento de Investigação Criminal;
- d) Os chefes do Subgabinete da Interpol e da Divisão de Informações;
- e) Os inspectores;
- f) Os subinspectores.

Artigo 10.º

(Direito de acesso e livre-trânsito)

1. Aos funcionários referidos no artigo anterior, bem como ao restante pessoal de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal, desde que em serviço e identificados nos termos da lei, é facultada a entrada livre nos estabelecimentos e locais a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º

2. Para a realização de diligências de investigação criminal ou de coadjuvação das autoridades judiciais, o pessoal referido no número anterior, bem como o chefe do Laboratório de Polícia Científica e o pessoal técnico superior e técnico-profissional podem entrar, desde que identificados nos termos da lei, em quaisquer serviços públicos, empresas comerciais e industriais, escritórios e outras instalações.

3. A entrada no domicílio dos cidadãos só pode ter lugar nos termos da lei.

Artigo 11.º

(Serviço permanente)

1. O serviço na PJ é de carácter permanente e obrigatório.

2. O serviço é assegurado, fora do horário normal, pelo Piquete de Prevenção e Intervenção, por turnos e por grupos de prevenção.

二、出現權限衝突時，衝突所涉及之刑事警察機關須開始或繼續行動，直至衝突獲解決為止。

第八條 (到場之義務)

任何人獲適當通知或以其他方式傳召後，有義務前往司法警察司，否則將承受《刑事訴訟法典》所規定之不利後果。

第九條 (刑事警察當局)

司法警察司之下列人員為刑事警察當局：

- a) 司長；
- b) 副司長；
- c) 刑事調查廳廳長；
- d) 國際刑警分署署長及情報處處長；
- e) 督察；
- f) 副督察。

第十條 (進入及自由通行權)

一、上條所指之公務員、其他刑事偵查員及助理刑事偵查員，在執行職務時且按法律規定表明身分後，有權自由進入第二條第一款所指之場所及地點。

二、為實行調查犯罪之措施或協助司法當局，上款所指之人員、司法鑑定化驗所所長、高級技術員及專業技術員，按法律規定表明身分後，得進入任何公共部門、工商企業、辦事處及其他設施。

三、進入市民住所，僅得按法律規定為之。

第十一條 (無間斷服務)

一、司法警察司之服務屬無間斷且具強制性。

二、正常辦公時間外之服務由預防及調查隊、輪值人員、以及預防小組提供。

3. A regulamentação do funcionamento do Piquete e dos grupos de prevenção é estabelecida por despacho do Governador, sob proposta do director da PJ.

Artigo 12.º

(Segredo)

1. Todas as acções de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação das autoridades judiciais estão sujeitas a segredo cuja violação tem a cominação prevista no artigo 335.º do Código Penal.

2. O pessoal em serviço na PJ não pode fazer revelações ou declarações públicas relativas a processos ou sobre matérias de índole reservada, salvo as exceções previstas na lei.

3. As revelações e declarações a que alude o número anterior, quando admissíveis, dependem de prévia autorização do director.

CAPÍTULO II

Estrutura orgânica

Artigo 13.º

(Direcção e subunidades orgânicas)

1. A PJ é dirigida por um director, coadjuvado por dois subdirectores.

2. Para a prossecução das suas atribuições, a PJ compreende as seguintes subunidades orgânicas:

a) Departamento de Investigação Criminal;

b) Laboratório de Polícia Científica;

c) Departamento de Gestão e Planeamento;

d) Escola de Polícia Judiciária;

e) Subgabinete da Interpol;

f) Divisão de Informações.

3. O Laboratório de Polícia Científica tem nível de departamento.

4. A Escola de Polícia Judiciária tem nível de departamento e as suas atribuições, competências e organização interna são reguladas em diploma autónomo.

5. O Subgabinete da Interpol tem nível de divisão.

6. A PJ pode criar destacamentos nos locais referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como nas zonas do Território consideradas convenientes.

Artigo 14.º

(Competências do director)

Ao director compete:

a) Dirigir e representar a PJ;

三、有關預防及調查隊以及預防小組運作之細則性規定，經司法警察司司長建議，由總督以批示訂定。

第十二條

(保密)

一、對一切有關預防及調查犯罪以及協助司法當局之活動均須保密；違反保密者，受《刑法典》第三百三十五條所規定之處罰。

二、在司法警察司工作之人員，不得將有關案件或須保密之資料洩漏或公開聲明，但法律規定之例外情況除外。

三、容許作出上款所指之洩漏及聲明時，有關洩漏及聲明須預先獲司長許可。

第二章

組織架構

第十三條

(領導及組織附屬單位)

一、司法警察司由一名司長領導，而司長由兩名副司長輔助。

二、司法警察司為履行其職責，設有下列組織附屬單位：

- a) 刑事調查廳；
- b) 司法鑑定化驗所；
- c) 管理暨計劃廳；
- d) 司法警察學校；
- e) 國際刑警分署；
- f) 情報處。

三、司法鑑定化驗所等同於廳級。

四、司法警察學校等同於廳級，而其職責、權限及內部組織由獨立法規規範。

五、國際刑警分署等同於處級。

六、司法警察司得在第二條第一款 c 項所指之地點及認為適宜之本地區其他區域設立分署。

第十四條

(司長之權限)

司長有權限：

a) 領導及代表司法警察司；

- b) Elaborar e submeter a apreciação superior o plano, o orçamento e o relatório de actividades;
- c) Exercer as funções e competências que por lei lhe sejam cometidas e as demais que lhe sejam delegadas ou subdelegadas.

Artigo 15.^º

(Competências dos subdirectores)

Aos subdirectores compete:

- a) Coadjuvar o director;
- b) Substituir o director nas suas faltas ou impedimentos;
- c) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo director.

Artigo 16.^º

(Departamento de Investigação Criminal)

1. Ao Departamento de Investigação Criminal, abreviadamente designado por DIC, compete proceder à prevenção e investigação relativamente aos crimes enunciados no n.º 1 do artigo 5.^º, ao registo das entradas e saídas e ao arquivo dos respectivos processos, averiguações, ocorrências, documentos e outro expediente, bem como fornecer os correspondentes elementos estatísticos.

2. O DIC tem ainda competência para proceder à prevenção e investigação relativamente aos crimes cuja investigação seja delegada na PJ por lei ou pelo representante máximo do Ministério Público.

3. O DIC pode ser composto por unidades de investigação cujo número, composição e funções são estabelecidos por despacho do director.

Artigo 17.^º

(Laboratório de Polícia Científica)

1. Ao Laboratório de Polícia Científica compete a realização de perícias e estudos científicos, designadamente nas áreas de biologia, toxicologia, físico-química, balística, documentação, análise instrumental, fotografia e desenho de criminalística.

2. O Laboratório de Polícia Científica goza de independência técnica.

3. O Laboratório de Polícia Científica pode recorrer à colaboração de outros estabelecimentos, laboratórios ou serviços oficiais da especialidade, bem como prestar-lhes o apoio que lhe seja solicitado, sem prejuízo do serviço da PJ.

Artigo 18.^º

(Departamento de Gestão e Planeamento)

1. Ao Departamento de Gestão e Planeamento compete prestar o apoio técnico e administrativo necessário à prossecução das

- b) 編製計劃、預算及活動報告，並將之送交上級審查；
- c) 行使法律賦予之職能及權限，以及獲授予或轉授予之其他職能及權限。

第十五條

(副司長之權限)

副司長有權限：

- a) 輔助司長；
- b) 司長不在或因故不能視事時代任之；
- c) 行使由司長授予或轉授予之其他權限。

第十六條

(刑事調查廳)

一、刑事調查廳（葡文縮寫為DIC）有權限預防及調查第五條第一款所指之犯罪，就有關之犯罪卷宗、調查紀錄、發生之事之紀錄、文件及其他文書等之往來作出紀錄並將之存檔，以及提供有關之統計資料。

二、刑事調查廳亦有權限預防及調查由法律或檢察院之最高代表授權司法警察司調查之犯罪。

三、刑事調查廳得由調查單位組成，其數目、組成及職務由司長以批示訂定。

第十七條

(司法鑑定化驗所)

一、司法鑑定化驗所有權限進行鑑定及科學研究，尤其在生物學、毒品學、物理化學、彈藥學、文件、物之分析及與刑事技術有關之照片及圖片等方面之鑑定及科學研究。

二、司法鑑定化驗所享有技術上之獨立。

三、司法鑑定化驗所得要求其他專門之場所、實驗室或官方部門給予合作，並在不影響司法警察司之工作中，提供該等機構向其要求之輔助。

第十八條

(管理暨計劃廳)

一、管理暨計劃廳有權限提供為履行司法警察司之職責所需之技術及行政輔助，負責人力、財政與財產資源及

atribuições da PJ e assegurar o planeamento coordenado dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, dos sistemas informáticos e de telecomunicações e da organização dos serviços, bem como o relacionamento com o público.

2. O Departamento de Gestão e Planeamento compreende as seguintes divisões:

- a) De Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas;
- b) De Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial;
- c) De Organização, Informática e Telecomunicações.

3. A Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial compreende as seguintes secções:

- a) De Administração de Pessoal e Expediente Geral;
- b) De Administração Financeira;
- c) De Administração Patrimonial.

Artigo 19.º

(Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas)

À Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas compete:

- a) Promover a aplicação de técnicas de gestão de pessoal, designadamente a gestão previsional de efectivos;
- b) Definir princípios enformadores da política de recrutamento e selecção de pessoal e promover a aplicação das adequadas técnicas nesse domínio;
- c) Realizar acções de recrutamento e selecção de pessoal;
- d) Recolher e tratar a informação relativa às necessidades de pessoal das diversas subunidades orgânicas;
- e) Assegurar o acolhimento e a integração de novos funcionários e promover as relações humanas internas e o relacionamento com outros organismos afins;
- f) Recolher, tratar e divulgar a informação respeitante a técnicas e serviços de prevenção e investigação criminal e a outras matérias relevantes para a acção da PJ;
- g) Efectuar campanhas de publicidade e de sensibilização da população tendo em vista a prevenção da criminalidade;
- h) Assegurar as relações entre a PJ, os órgãos de comunicação social e o público em geral;
- i) Acolher e apoiar personalidades em visita à PJ.

Artigo 20.º

(Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial)

1. À Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial compete:

資訊與電訊系統之協調計劃，以及部門組織之協調計劃，並負責公共關係。

二、管理暨計劃廳包括下列各處：

- a) 人力資源、接待暨公共關係處；
- b) 人事、財政暨財產管理處；
- c) 組織、資訊暨電訊處。

三、人事、財政暨財產管理處包括下列各科：

- a) 人事管理暨一般行政事務科；
- b) 財政管理科；
- c) 財產管理科。

第十九條

(人力資源、接待暨公共關係處)

人力資源、接待暨公共關係處有權限：

- a) 促進人事管理技術之運用，尤其對在職工作人員之計劃管理；
- b) 訂定有關聘任及甄選人員政策之基本原則，並在此範疇內促進適當技術之運用；
- c) 進行聘任及甄選人員之工作；
- d) 收集並處理各附屬單位對人員需求之資料；
- e) 負責接待新公務員，使其融入工作環境，並促進內部人際關係及與其他類似機構間之關係；
- f) 收集、處理及發布有關預防及調查犯罪方面之技術及工作之資料，以及其他對司法警察司之工作為重要之資料；
- g) 向居民進行宣傳及提高意識之活動，以預防犯罪；
- h) 確保司法警察司與社會傳播媒介及一般公眾間之關係；
- i) 接待及輔助到訪司法警察司之人士。

第二十條

(人事、財政暨財產管理處)

一、人事、財政暨財產管理處有權限：

- a) Assegurar as actividades relativas à administração do pessoal, organizando e mantendo actualizados os respectivos ficheiro e expediente;
- b) Fornecer elementos estatísticos e manter organizados os arquivos e demais expediente da PJ, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º;
- c) Colaborar na informatização dos dados de natureza administrativa;
- d) Proceder à reprografia e microfilmagem dos documentos;
- e) Preparar os projectos de orçamento;
- f) Preparar o processamento dos vencimentos, remunerações acessórias e outros subsídios e abonos;
- g) Efectuar os pagamentos devidamente autorizados;
- h) Assegurar o expediente relativo à aquisição de bens e serviços;
- i) Proceder ao aprovisionamento e gestão das existências;
- j) Providenciar pela conservação e limpeza das instalações;
- l) Assegurar a conservação e segurança dos bens apreendidos;
- m) Gerir os serviços de economato e de arrecadação;
- n) Orientar e fiscalizar as tarefas do pessoal dos serviços auxiliares.

2. A Secção de Administração de Pessoal e Expediente Geral exerce as competências previstas nas alíneas a) a d) do número anterior.

3. A Secção de Administração Financeira exerce as competências previstas nas alíneas e) a g) do n.º 1.

4. A Secção de Administração Patrimonial exerce as competências previstas nas alíneas h) a n) do n.º 1.

Artigo 21.º

(Divisão de Organização, Informática e Telecomunicações)

À Divisão de Organização, Informática e Telecomunicações compete:

- a) Estudar e propor a racionalização das estruturas orgânicas e do funcionamento dos serviços;
- b) Conceber, simplificar, racionalizar e normalizar os suportes administrativos;
- c) Conceber, instalar, explorar e manter os sistemas de tratamento automático da informação, bem como garantir a sua segurança;
- d) Conceber, instalar, explorar e manter os sistemas de telecomunicações, bem como garantir a sua segurança;
- e) Garantir a ligação com as subunidades análogas das forças e serviços de segurança.

- a) 整理有關資料庫及文書，並使其保持最新資料，以確保有關人事管理之活動；
- b) 提供統計資料，並整理司法警察司之檔案及其他文書，但不影響第十六條第一款規定之適用；
- c) 協助將行政性質之資料電腦化；
- d) 沖印並微縮攝影文件；
- e) 準備預算草案；
- f) 準備與支付薪俸、附帶報酬、其他津貼及補助有關之工作；
- g) 作出經適當許可之支付；
- h) 負責處理有關取得財產及勞務之事務；
- i) 供應並管理現存財物；
- j) 確保設施之保存及清潔；
- l) 確保扣押之財產之保存及安全；
- m) 管理有關總務及貯藏之工作；
- n) 指導並監察輔助部門之人員之工作。

二、人事管理暨一般行政事務科行使上款 a 項至 d 項所規定之權限。

三、財政管理科行使第一款 e 項至 g 項所規定之權限。

四、財產管理科行使第一款 h 項至 n 項所規定之權限。

第二十一條

(組織、資訊暨電訊處)

組織、資訊暨電訊處有權限：

- a) 對部門之組織架構及運作之合理化進行研究並作出建議；
- b) 設計、簡化及合理使用行政工作必需之工具，並使之符合標準；
- c) 設計、裝置、操作及保養自動處理資訊系統，並確保其安全；
- d) 設計、裝置、操作及保養電訊系統，並確保其安全；
- e) 確保與保安部隊及保安部門之類似附屬單位保持聯繫。

Artigo 22.º

(Subgabinete da Interpol)

1. Ao Subgabinete da Interpol compete, em geral, assegurar as relações dos órgãos e autoridades de polícia criminal e de outros serviços públicos do Território com os gabinetes da Interpol e com o Secretariado Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal.

2. Compete, em especial, ao Subgabinete da Interpol:

a) Correspondar directamente com as entidades referidas no número anterior, de acordo com as orientações recebidas do gabinete da Interpol competente;

b) Executar ou promover a realização das diligências que lhe sejam solicitadas por gabinetes da Interpol do exterior;

c) Transmitir às autoridades de polícia criminal do exterior os pedidos de detenção provisória que devam ser executados no âmbito de processos de entrega de infractores em fuga;

d) Deter ou promover a detenção de indivíduos que, segundo informações oficiais, designadamente de gabinetes da Interpol e do Secretariado Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal, sejam procurados por autoridades do exterior, para efeitos de procedimento criminal ou de cumprimento de pena, por factos que notoriamente justifiquem a entrega, promovendo a sua apresentação ao magistrado competente;

e) Promover as diligências necessárias à entrega às autoridades requerentes dos indivíduos que, por decisão transitada em julgado, devam ser entregues;

f) Colaborar na transferência para o Território dos indivíduos que nele devam ser entregues e acordar com as competentes autoridades do exterior a data e forma da sua execução;

g) Assegurar o cumprimento das directrizes e recomendações de serviço provenientes do Secretariado Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal;

h) Formular propostas de adopção de medidas de prevenção e repressão da criminalidade, especialmente da de âmbito internacional, nomeadamente as constantes de resoluções aprovadas pela Organização Internacional de Polícia Criminal;

i) Estabelecer relações de cooperação com forças e serviços de segurança do exterior, procedendo ao intercâmbio de informações relativas a criminosos internacionais e à difusão de documentação de interesse policial;

j) Solicitar autorização para a deslocação ao exterior de agentes e autoridades policiais do Território, quando em serviço, efectuando os necessários contactos com as competentes autoridades;

l) Proceder à recepção, selecção, tratamento, difusão e arquivo da documentação respeitante a criminosos internacionais;

m) Assegurar a tradução para as línguas oficiais do Território de todos os documentos ou mensagens em língua estrangeira, bem como a respectiva retroversão.

3. Ao Subgabinete da Interpol são comunicadas todas as ordens de expulsão.

第二十二條

(國際刑警分署)

一、國際刑警分署一般有權限確保本地區刑事警察及其他公共部門之機關及當局與國際刑警辦事處及國際刑警組織總辦事處之間之關係。

二、國際刑警分署特別有權限：

- a) 按有權限之國際刑警辦事處之指引，直接與上款所指之實體通訊；
- b) 執行或促進實行外地國際刑警辦事處要求其採取之措施；
- c) 向外地刑事警察當局傳達有關在移交逃犯程序上應予執行之暫時拘留請求；
- d) 拘留或協助拘留根據官方情報，尤其國際刑警辦事處及國際刑警組織總辦事處提供之情報為外地當局正在通緝之人，而該人係基於明顯可作為移交逃犯之依據之事實，且為進行刑事程序或服刑之目的而被通緝者；此外，並協助將之送交有權限之司法官；
- e) 促使採取必要之措施，以便將按確定裁判應移交之人移交予要求移交之當局；
- f) 在將應移交本地區之人轉移至本地區時給予合作，並與外地有權限之當局商定執行之日期及方式；
- g) 確保遵守國際刑警組織總辦事處發出之工作指導及提議；
- h) 作出有關採取預防及遏止犯罪措施之建議，特別是有關國際上之犯罪，該等措施尤指載於國際刑警組織所通過之決議案者；
- i) 透過交換有關國際罪犯之資料及發布與警務有關之文件與外地之保安部隊及保安部門建立合作關係；
- j) 與有權限之當局進行必要之接觸，以請求許可本地區之警務人員及警察當局往外地出差；
- l) 對有關國際罪犯之文件進行接收、分類、處理、發布及歸檔之工作；
- m) 確保將一切外語文件或訊息翻譯成本地區官方語言，並確保其翻譯還原。

三、一切驅逐令須通知國際刑警分署。

4. As forças e serviços de segurança e a Direcção dos Serviços de Justiça comunicam ao Subgabinete da Interpol, logo que ocorram, as detenções de indivíduos que não sejam residentes e, com a antecedência mínima de 48 horas, as respectivas colocações em liberdade e expulsões.

Artigo 23.º

(Divisão de Informações)

1. À Divisão de Informações compete a organização, instalação, exploração e manutenção de um sistema automatizado de registo de informações de natureza policial e criminal tendente a auxiliar a investigação dos crimes delegada na PJ.

2. A Divisão de Informações pode ser composta por unidades cujo número, composição e funções são estabelecidos por despacho do director.

CAPÍTULO III

Pessoal

SECÇÃO I

Quadro e regime de pessoal

Artigo 24.º

(Quadro)

1. O pessoal da PJ distribui-se pelos seguintes grupos:

a) Direcção e chefia;

b) Investigação criminal;

c) Auxiliar de investigação criminal;

d) Técnico superior;

e) Informática;

f) Técnico;

g) Técnico-profissional;

h) Administrativo;

i) Interpretação e tradução;

j) Operário e auxiliar.

2. O quadro de pessoal da PJ consta do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 25.º

(Regime)

1. O regime do pessoal da PJ é o estabelecido na lei geral, com as especialidades constantes dos números e artigos seguintes.

四、如有非本地居民被拘留，保安部隊及保安部門以及司法事務司須即時通知國際刑警分署；如釋放或驅逐上述之人，則最遲須於四十八小時前通知該分署。

第二十三條

(情報處)

一、情報處有權限組織、裝置、操作及保養有關警務及刑事性質之資料之自動記錄系統，該系統可協助司法警察司調查獲授權調查之犯罪。

二、情報處得由單位組成，其數目、組成方式及職務由司長以批示訂定。

第三章

人員

第一節

人員編制及制度

第二十四條

(編制)

一、司法警察司之人員分為下列組別：

- a) 領導及主管；
- b) 刑事偵查員；
- c) 助理刑事偵查員；
- d) 高級技術員；
- e) 資訊員；
- f) 技術員；
- g) 專業技術員；
- h) 行政人員；
- i) 傳譯及翻譯人員；
- j) 工人及助理員。

二、司法警察司之人員編制載於本法規之附表，而該附表為本法規之組成部分。

第二十五條

(制度)

一、司法警察司人員制度為一般法所規定及以下各款及各條所特別規定者。

2. As carreiras do pessoal de investigação criminal, de auxiliar de investigação criminal, de adjunto-técnico de criminalística e de perito de criminalística regem-se por diploma autónomo.

3. Os magistrados judiciais ou do Ministério Público recrutados para o exercício de funções na PJ podem, a qualquer momento, optar pelo regime remuneratório das respectivas categorias de origem.

Artigo 26.º

(Director)

O lugar de director é provido, nos termos da lei geral:

- a) De entre magistrados judiciais ou do Ministério Público, de preferência com prévia experiência do exercício de funções de polícia de investigação criminal; ou
- b) De entre inspectores de 1.ª classe com, pelo menos, 5 anos na categoria.

Artigo 27.º

(Subdirectores)

Os lugares de subdirector são providos, nos termos da lei geral:

- a) De entre inspectores; ou
- b) De entre licenciados em direito, com reconhecida competência, aptidão e experiência profissionais, adequadas ao exercício das correspondentes funções.

Artigo 28.º

(Pessoal de direcção ou chefia com funções policiais)

1. É considerado pessoal de direcção ou chefia com funções policiais o director, os subdirectores e os chefes do DIC, do Subgabinete da Interpol e da Divisão de Informações.

2. O lugar de chefe do DIC é provido, nos termos da lei geral, de entre inspectores ou indivíduos habilitados com licenciatura em direito e com experiência profissional relevante.

3. Os lugares de chefe do Subgabinete da Interpol e da Divisão de Informações são providos, nos termos da lei geral, de entre indivíduos do grupo de pessoal de investigação criminal com categoria não inferior a subinspector ou indivíduos habilitados com licenciatura e experiência adequadas.

SECÇÃO II

Conteúdos funcionais

Artigo 29.º

(Inspector)

Compete ao inspector:

- a) Dirigir o pessoal afecto a uma unidade de investigação;

二、刑事偵查員、助理刑事偵查員、刑事技術輔導員及刑事技術鑑定員之職程均受獨立法規規範。

三、受聘於司法警察司擔任職務之法院司法官或檢察院司法官，得隨時選擇其原職級之報酬制度。

第二十六條

(司長)

司長之職位由以下人員按一般法之規定出任：

- a) 法院司法官或檢察院司法官，以具備擔任調查犯罪之警察職務之經驗者優先；或
- b) 在一等督察職級工作最少五年之一等督察。

第二十七條

(副司長)

副司長之職位由以下人員按一般法之規定出任：

- a) 督察；或
- b) 被認為具備適合擔任有關職務之工作能力、才幹及經驗之法學士。

第二十八條

(具有警務職能之領導及主管人員)

一、司長、副司長、刑事調查廳廳長、國際刑警分署署長及情報處處長，均視為具有警務職能之領導及主管人員。

二、刑事調查廳廳長之職位，由督察或由具法律學位且具合適之工作經驗之人士按一般法之規定出任。

三、國際刑警分署署長及情報處處長之職位，由刑事偵查員組別中職級不低於副督察之人士或由具備適當之學士學位及經驗之人士按一般法之規定出任。

第二節

職務性質

第二十九條

(督察)

督察有權限：

- a) 領導分配入一個調查單位之人員；

- b) Assumir a direcção da investigação criminal nos casos de maior complexidade;
- c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;
- d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres;
- e) Representar, sempre que necessário, a respectiva unidade de investigação em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da PJ.

Artigo 30.^º

(Subinspector)

Compete ao subinspector:

- a) Coadjuvar o inspector;
- b) Dirigir o pessoal que seja colocado sob a sua orientação;
- c) Sem prejuízo da competência do inspector, dirigir as diligências de investigação criminal de maior complexidade;
- d) Controlar e garantir o cumprimento dos prazos processuais;
- e) Elaborar despachos, relatórios e pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal;
- f) Garantir a remessa de dados para a Divisão de Informações;
- g) Executar outras tarefas de investigação criminal que lhe sejam determinadas pelos superiores hierárquicos.

Artigo 31.^º

(Investigador)

Compete ao investigador:

- a) Executar, a partir de orientações e instruções superiores, tarefas de prevenção e de investigação criminal;
- b) Elaborar informações, relatórios, mapas, gráficos ou quadros;
- c) Recolher e proceder ao tratamento da informação criminal;
- d) Praticar actos processuais em inquéritos criminais;
- e) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

Artigo 32.^º

(Auxiliar de investigação criminal)

Compete ao auxiliar de investigação criminal:

- a) Executar, sob orientação superior, tarefas de prevenção e de investigação criminal;

- b) 在較複雜之案件中領導調查犯罪之工作；
- c) 監督刑事調查行爲之合法性；
- d) 作出批示、報告書及意見書；
- e) 如有需要，在委員會及工作小組中代表有關調查單位，以便於上級就與司法警察司之組織及運作有關之預防及調查犯罪措施或管理措施作出決定中，負責準備工作。

第三十條

(副督察)

副督察有權限：

- a) 輔助督察；
- b) 領導受其指引之人員；
- c) 領導較複雜之調查犯罪之工作，但不影響督察之權限；
- d) 監督並確保對訴訟期間之遵守；
- e) 作出批示、報告書及意見書，以便於上級就與預防及調查犯罪有關之措施作出決定中，負責準備工作；
- f) 確保將資料送交情報處；
- g) 執行上級指派之其他調查犯罪之工作。

第三十一條

(偵查員)

偵查員有權限：

- a) 按上級之指引及指示，執行預防及調查犯罪之工作；
- b) 作出報告、報告書、表、曲線圖或圖表；
- c) 搜集及處理刑事資料；
- d) 在刑事偵查中作出刑事程序上之行爲；
- e) 使用武器、裝備、汽車及其他供其應用之技術性工具，並確保該等用具之安全及保存。

第三十二條

(助理刑事偵查員)

助理刑事偵查員有權限：

- a) 按上級之指引，執行預防及調查犯罪之工作；

- b) Assegurar a vigilância e defesa das instalações da PJ e dos funcionários que nelas exercem funções;
- c) Proteger individualidades;
- d) Proceder à guarda de detidos;
- e) Utilizar o armamento, o equipamento, as viaturas automóveis e os demais meios técnicos colocados à sua disposição e zelar pela respectiva segurança e conservação.

Artigo 33.º

(Adjunto-técnico de criminalística)

Compete ao adjunto-técnico de criminalística exercer, sob orientação superior, funções de natureza executiva de aplicação de métodos técnicos, nomeadamente nas áreas de físico-química, biologia, toxicologia, documentação e balística, para apoio científico à investigação criminal.

Artigo 34.º

(Perito de criminalística)

Compete ao perito de criminalística, sob orientação superior, recolher e tratar vestígios e dados e realizar análises laboratoriais de polícia científica no âmbito da investigação criminal.

SECÇÃO III

Direitos e deveres especiais

Artigo 35.º

(Poderes de autoridade pública)

1. No exercício das suas funções o pessoal de direcção ou chefia com funções policiais, de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal detém poderes de autoridade pública.

2. Quando vítima de atentado, o pessoal referido no número anterior é considerado autoridade pública para efeitos de protecção penal.

Artigo 36.º

(Duração do trabalho e remuneração suplementar)

1. O pessoal de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal está sujeito a um período de trabalho de duração superior a 45 horas semanais, não se lhe aplicando o regime de trabalho extraordinário e por turnos.

2. O pessoal a que se refere o número anterior tem direito a uma remuneração suplementar mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária prevista para os trabalhadores da Administração Pública.

- b) 看護及保護司法警察司之設施及在其內執行職務之公務員；
- c) 保護重要人士；
- d) 看守被拘留之人；
- e) 使用武器、裝備、汽車及其他供其應用之技術性工具，並確保該等用具之安全及保存。

第三十三條

(刑事技術輔導員)

刑事技術輔導員有權限按上級之指引擔任在應用技術方法上具執行性質之職務，尤其在物理化學、生物學、毒品學、文件及彈藥學等領域之職務，以便對調查犯罪作出科學輔助。

第三十四條

(刑事技術鑑定員)

刑事技術鑑定員有權限按上級之指引，搜集及處理有關之痕跡及資料，並在調查犯罪方面進行科學性質及與警務有關之實驗分析。

第三節

特別權利及義務

第三十五條

(公共當局之權力)

一、具備警務職能之領導及主管人員、刑事偵查員及助理刑事偵查員，在執行其職務時具有公共當局之權力。

二、為獲刑事上之保護，上款所指之人員在成為犯罪之被害人時，視為公共當局。

第三十六條

(工作時數及增補性報酬)

一、刑事偵查員及助理刑事偵查員之每周工作時數須超過四十五小時；超時工作及輪值制度不適用於該等人員。

二、上款所指之人員有權每月收取增補性報酬，金額相當於為公共行政當局工作人員定出之薪俸表中薪俸點100點之50%。

3. Não há lugar a pagamento de remuneração suplementar nas situações de faltas, férias e licenças ou de ausências por motivos disciplinares nem nos subsídios de férias e de Natal.

Artigo 37.º

(Regime penitenciário e de acesso ao direito)

1. O cumprimento de prisão preventiva e de pena privativa de liberdade pelo pessoal da PJ tem lugar em regime de separação dos restantes reclusos.

2. Em casos devidamente fundamentados, pode o Governador, sob proposta do director, determinar que os preparos, as custas e o patrocínio judiciário do pessoal demandado civil ou criminalmente, por actos praticados no exercício das suas funções, seja custeado pela PJ.

3. Em casos devidamente fundamentados, pode o Governador, sob proposta do director, determinar que os preparos, as custas e o patrocínio judiciário do pessoal que demande civil ou criminalmente terceiros, por motivos relacionados com o exercício das suas funções, seja custeado pela PJ.

4. O montante da indemnização que venha a ser concedido nos casos previstos no número anterior, deduzido das importâncias relativas aos preparos, às custas e ao patrocínio judiciário custeadas pela PJ, que constituiem receita do Território, reverte, em metade, para a Obra Social da PJ.

Artigo 38.º

(Uso e porte de arma)

O pessoal referido no n.º 1 do artigo 35.º tem direito à detenção, uso e porte de arma de serviço, de calibre e tipo aprovado por despacho do Governador, bem como ao uso e porte de arma própria de defesa, independentemente de licença, sendo, no entanto, obrigatório o seu manifesto.

Artigo 39.º

(Uso de veículo próprio)

O pessoal de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal pode utilizar veículo próprio sempre que as necessidades operacionais do serviço o justifiquem, em termos regulamentados por despacho do Governador.

Artigo 40.º

(Correspondência)

Em assuntos de serviço, o pessoal referido no artigo 28.º e os inspectores podem corresponder-se oficialmente com todas as autoridades, serviços públicos e entidades particulares.

三、在缺勤、年假、無薪假與特別假或基於紀律原因而不工作崗位之情況下，又或在假期津貼及聖誕津貼內，無須支付增補性報酬。

第三十七條

(監獄制度及求諸法律制度)

一、司法警察司之人員被羈押及服剝奪自由之刑罰時，須與其他囚犯分開。

二、司法警察司之人員因在執行職務時作出之行為而被民事或刑事起訴時，經司長建議，總督在適當說明理由下得命令司法警察司支付與該人員有關之預付金、訴訟費用及其在法院之代理費用。

三、司法警察司之人員基於與其執行職務有關之原因而民事或刑事起訴他人時，經司長建議，總督在適當說明理由下得命令司法警察司支付與該人員有關之預付金、訴訟費用及其在法院之代理費用。

四、在上款所指案件中如獲給予損害賠償，其金額在扣除作為本地區收入之司法警察司為預付金、訴訟費用及在法院之代理所支付之款項後，一半撥予司法警察司福利會。

第三十八條

(槍械之使用及攜帶)

第三十五條第一款所指之人員，有權持有、使用及攜帶口徑及類型由總督以批示核准之工作槍械，以及不論是否持有槍械執照，亦有權使用及攜帶自備之自衛槍械，但必須申報。

第三十九條

(專用車輛之使用)

刑事偵查員及助理刑事偵查員在工作上有需要時，得依據總督批示之規定使用專用車輛。

第四十條

(通訊)

第二十八條所指之人員以及督察，得與一切當局、公共部門及私人實體進行有關公務之官方通訊。

Artigo 41.º

(Identificação do pessoal)

1. A identificação do pessoal referido no n.º 1 do artigo 35.º faz-se por intermédio de distintivo próprio ou de cartão de livre trânsito.
2. A identificação do restante pessoal faz-se por intermédio de cartão.
3. Os modelos dos cartões e do distintivo previstos neste artigo são aprovados por portaria.

Artigo 42.º

(Menção de mérito excepcional)

1. Sob proposta do director, o Governador pode atribuir ao pessoal da PJ uma menção de mérito excepcional por relevante desempenho de funções, por participação em acções perigosas ou por conduta e actos que revelem coragem.
2. A atribuição da menção de mérito excepcional produz, nos termos do despacho que a conceder, um dos seguintes efeitos:
 - a) Redução do tempo de serviço para efeitos de acesso ou progressão;
 - b) Promoção na respectiva carreira, independentemente dos requisitos gerais aplicáveis e de concurso, mas sem prejuízo da frequência do correspondente curso de formação.

Artigo 43.º

(Louvores e prémios)

Sob proposta do director, o Governador pode conceder ao pessoal da PJ que se distinga na execução dos serviços a seu cargo, de forma meritória ou assídua, louvores e prémios pecuniários.

Artigo 44.º

(Aposentação)

O pessoal de investigação criminal que não esteja provido em cargo de direcção ou chefia e o pessoal auxiliar de investigação criminal é obrigatoriamente desligado do serviço para efeitos de aposentação quando atinja 60 anos de idade.

Artigo 45.º

(Direitos e regalias do pessoal aposentado)

1. O pessoal de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal, quando aposentado por motivo diverso do de aplicação de pena disciplinar, conserva, independentemente de licença o direito ao uso e porte de arma de defesa.

第四十一條

(人員身分之認別)

一、第三十五條第一款所指人員身分之認別，透過專有標誌或通行證為之。

二、其他人員身分之認別透過證件為之。

三、本條所指證件及標誌之式樣以訓令核准。

第四十二條

(卓越功績獎)

一、經司長建議，總督得向在執行職務時有傑出表現、參與危險性之行動或有英勇之表現及行為之司法警察司人員頒授卓越功績獎。

二、頒授卓越功績獎時，即依據授予該獎項之批示產生以下任一效力：

- a) 為晉升或晉階之目的減少服務時間；
- b) 在有關職程內之升級，無須適用一般要件及開考，但不影響仍須修讀相應之培訓課程。

第四十三條

(嘉獎及獎金)

經司長建議，總督得向在執行獲分派之工作時有突出之優異表現或勤謹表現之司法警察司人員頒授各項嘉獎及發放獎金。

第四十四條

(退休)

非擔任領導或主管職務之刑事偵查員，以及助理刑事偵查員，年滿六十歲時，必須離職退休。

第四十五條

(退休人員之權利及優惠)

一、非因被科處紀律處分而退休之刑事偵查員及助理刑事偵查員，不論有否槍械執照，均保留使用及攜帶自衛槍械之權利。

2. Ao pessoal referido no número anterior é atribuído um cartão de identificação para reconhecimento da sua qualidade e dos direitos de que goza, de modelo aprovado por portaria.

Artigo 46.^º

(Intervenção urgente)

1. O pessoal referido no n.^º 1 do artigo 35.^º deve tomar, até à intervenção do órgão de polícia criminal competente, as provisões urgentes indispensáveis para evitar a prática ou para descobrir e deter os agentes de qualquer crime de cuja preparação ou execução tenha conhecimento.

2. Quando tenha conhecimento de factos relativos a crimes cuja investigação esteja a ser realizada por outro órgão de polícia criminal, o pessoal referido no número anterior deve comunicar-lhos imediatamente.

Artigo 47.^º

(Acumulações e incompatibilidades)

1. Ao pessoal da PJ titular de cargos de direcção e chefia é aplicável, em matéria de acumulações e incompatibilidades, o disposto na lei geral.

2. Ao restante pessoal da PJ é proibido o exercício, por si ou por interposta pessoa, de qualquer outra função pública ou privada, salvo a docência em acções de formação, cursos ou escolas.

3. O exercício em acumulação das funções previstas no número anterior pode ser remunerado e depende de autorização do Governador, a qual é recusada sempre que aquele exercício ponha em causa a isenção ou a seriedade exigíveis ao pessoal da PJ ou possa afectar a imagem pública desta.

Artigo 48.^º

(Deveres especiais)

1. O pessoal dos grupos de pessoal de investigação criminal e auxiliar de investigação criminal está especialmente obrigado à observância dos seguintes deveres:

a) Colaborar na administração da justiça, nos termos da lei;

b) Impedir, no exercício das suas funções, qualquer prática abusiva, arbitrária ou discriminatória que envolva violência física ou moral;

c) Relacionar-se correctamente com o público, manifestando-se permanentemente disponível para auxiliar e proteger os cidadãos sempre que as circunstâncias o aconselhem ou para tal seja solicitado;

d) Intervir prontamente e com determinação, esteja ou não em serviço, em defesa da lei e da segurança dos cidadãos;

e) Identificar-se devidamente no momento de realizar qualquer diligência privativa ou restritiva da liberdade;

二、發予上款所指人員一認別卡，以確認其資格及享有之權利，其式樣以訓令核准。

第四十六條

(緊急介入)

一、第三十五條第一款所指之人員，在獲悉任何犯罪之預備行為或實行行為時，應採取必要之緊急措施，以防止犯罪之實施、查明並拘留犯罪行為人，直至有權限之刑事警察機關介入為止。

二、如獲悉與其他刑事警察機關正在調查之犯罪有關之事實，上款所指之人員應立即將該等事實告知有關之刑事警察機關。

第四十七條

(兼任及不得兼任)

一、一般法有關兼任及不得兼任事宜之規定，適用於擔任領導及主管官職之司法警察司人員。

二、司法警察司其餘之人員，不得親身或透過另一人擔任其他公共或私人職務；但在培訓活動、課程或學校任教者，不在此限。

三、兼任上款所指之職務得獲報酬，但兼任須獲總督許可；如兼任職務對司法警察司人員應有之無私或嚴正造成損害或影響司法警察司之公眾形象時，不予許可。

第四十八條

(特別義務)

一、刑事偵查員及助理刑事偵查員組別之人員，特別須遵守下列義務：

- a) 按法律規定，協助司法工作；
- b) 在執行職務時，防止任何涉及身體或精神上之粗暴之濫用職權、壟斷或歧視行為；
- c) 以正確態度接觸公眾，並隨時準備在情況需要或接到請求時向市民提供輔助及保護；
- d) 為維護法紀及保障市民安全，不論是否執勤，均須立即採取果斷行動；
- e) 在採取任何剝奪或限制自由之措施時，須適當表明身分；

f) Zelar pela vida e integridade física das pessoas detidas ou que se encontrem sob a sua responsabilidade, respeitando a sua honra e dignidade;

g) Observar e cumprir com a diligência devida os trâmites, prazos e requisitos legais quando proceda a qualquer detenção;

h) Socorrer os feridos, logo que seja possível;

i) Não se relacionar com quaisquer suspeitos da prática de crimes, em especial indivíduos ligados ou connotados com associações ou sociedades secretas, a menos que o esteja a fazer por motivo de serviço previamente autorizado, conforme os casos, pelo director ou pela autoridade judiciária competente.

2. Constitui ainda dever especial daquele pessoal apenas usar a arma, sempre que possível com prévia advertência, quando exista um risco grave para a sua vida ou integridade física ou para a de terceiros ou nos casos em que ocorra grave ameaça para a segurança pública, designadamente:

a) Para efectuar a detenção de indivíduo evadido ou que seja objecto de mandado de detenção pela prática de crime a que corresponda pena de prisão;

b) Para impedir a fuga de qualquer indivíduo regularmente preso ou detido;

c) Para libertar reféns;

d) Para impedir um atentado grave e iminente contra instalações de utilidade social cuja destruição provoque um prejuízo grave ou irreparável.

f) 保障被拘留之人或由其負責之人之生命及身體完整性，並尊重其名譽及尊嚴；

g) 在進行任何拘留時，須注意遵守及履行法律規定之步驟、期限及要件；

h) 儘可能立即搶救傷者；

i) 不與任何實行犯罪之涉嫌人聯繫，尤其屬黑社會或被視為黑社會之人；但基於工作原因，並按情況而定預先獲司長或有權限之司法當局許可者，不在此限。

二、刑事偵查員及助理刑事偵查員組別之人員，亦有特別義務僅在其本人或他人之生命或身體完整性可能有嚴重危險，又或公共安全受嚴重威脅，尤其為以下目的，並儘可能預先作出警告後，方使用槍械：

a) 為拘留脫逃之人或拘留命令狀內所涉之實行可科處徒刑之犯罪之人；

b) 為阻止任何依法被拘禁或拘留之人逃走；

c) 為解救人質；

d) 為阻止對社會公用設施之嚴重且即將作出之犯罪行為，而該等設施遭受破壞將導致嚴重或無法彌補之損失。

SECÇÃO IV

Regime disciplinar

Artigo 49.º

(Princípio geral)

Ao pessoal da PJ aplica-se o disposto em matéria disciplinar no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, com as especialidades constantes do presente diploma.

Artigo 50.º

(Prescrição do procedimento disciplinar)

O procedimento disciplinar por infracções muito graves prescreve passados 10 anos.

Artigo 51.º

(Infracções disciplinares muito graves)

Considera-se infracções disciplinares muito graves, puníveis com a pena de aposentação compulsiva ou de demissão, para além das previstas no n.º 2 do artigo 315.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

第四節

紀律制度

第四十九條

(一般原則)

《澳門公共行政工作人員通則》有關紀律事宜之規定及本法規所載之特別規定，適用於司法警察司之人員。

第五十條

(提起紀律程序之時效)

因嚴重違法行為而提起之紀律程序之時效期間為十年。

第五十一條

(極嚴重之違反紀律行為)

除《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十五條第二款所指者外，下列者亦視為可處以強迫退休處分或撤職處分之極嚴重違反紀律行為：

- a) O abuso de funções e a prática de actos desumanos, degradantes, discriminatórios e vexatórios relativamente a pessoas sob protecção ou custódia;
- b) A insubordinação individual ou colectiva relativamente às autoridades ou chefias, assim como a desobediência às ordens legítimas dadas por aquelas;
- c) A omissão de auxílio nas circunstâncias em que seja devido;
- d) O exercício não autorizado de funções em acumulação, por si ou por interposta pessoa;
- e) A embriaguez, bem como o consumo de drogas tóxicas, es-tupefacientes ou substâncias psicotrópicas;
- f) A obstrução à administração da justiça;
- g) O relacionamento com indivíduos ligados ou conotados com associações ou sociedades secretas, salvo o disposto na segunda parte da alínea i) do n.º 1 do artigo 48.º;
- h) A posse, por si ou por interposta pessoa, de um património, de rendimentos ou de um nível de vida manifestamente desproporcionais face às remunerações licitamente recebidas ou aos rendimentos lícitos declarados ou justificados por si ou por aquela interposta pessoa.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 52.º

(Regime excepcional de recrutamento)

1. O pessoal militarizado do Corpo de Polícia de Segurança Pública pode ser recrutado, nos termos do respectivo estatuto, para o exercício de funções das categorias da carreira de pessoal de investigação criminal, de acordo com as seguintes regras:

- a) Para a categoria de inspector de 1.ª classe, subintendentes ou comissários;
 - b) Para a categoria de inspector de 2.ª classe, comissários ou subcomissários;
 - c) Para a categoria de subinspector, subcomissários ou chefes.
2. O pessoal recrutado nos termos do número anterior fica sujeito à frequência de um estágio de reciclagem ministrado na Escola de Polícia Judiciária.
3. O pessoal recrutado nos termos do n.º 1 pode ser provido em cargos de direcção e chefia para cujo provimento seja exigida a titularidade das categorias cujas funções se encontre a exercer.
4. Excepto disposição em contrário do respectivo estatuto de origem, o pessoal referido no n.º 1 é considerado, para todos os efeitos, pessoal de investigação criminal.

Artigo 53.º

(Regime especial de despesas)

1. Quando as necessidades decorrentes da prevenção e investigação criminal o exijam, pode o Governador, sob proposta do director, permitir a realização de despesas independentemente de qualquer formalidade.

- a) 對受其保護或拘押之人濫用職權，以及作出不人道、有辱人格、歧視與侮辱之行為；
- b) 個人或集體違抗有關當局或主管，或不服從由該等人員發出之正當命令；
- c) 在應提供幫助之情況下不提供幫助；
- d) 親身或透過他人兼任不獲許可之職務；
- e) 酒醉、吸用有毒藥物、麻醉品或精神科物質；
- f) 妨礙司法；
- g) 與屬黑社會或被視為黑社會之人聯繫；但屬第四十八條第一款 i 項第二部分所規定之情況除外；
- h) 親身或透過另一人具有之財產、收益或生活水準與合法收取之報酬，又或親身或透過該人申報或解釋之合法收益比較明顯不相稱。

第四章

最後及過渡規定

第五十二條

(聘任之特別制度)

一、治安警察廳之軍事化人員得依據有關通則獲聘任，以便按以下規則執行刑事偵查員職程內職級之職務：

- a) 副警務總長或警司執行一等督察之職務；
- b) 警司或副警司執行二等督察之職務；
- c) 副警司或警長執行副督察之職務。

二、依據上款規定獲聘任之人員，須參加由司法警察學校提供之再培訓實習。

三、依據第一款規定獲聘任之人員，得出任領導及主管官職，但該人員必須在出任上述官職時正執行就該官職所要求具有之職級之職務。

四、除規範第一款所指人員之原通則另有規定外，為一切效力，該等人員視為刑事偵查人員。

第五十三條

(開支之特別制度)

一、基於預防及調查犯罪而有需要時，經司長建議，總督得允許支付若干開支而無須經任何手續。

2. As despesas referidas no número anterior implicam a existência de um registo secreto a cargo do director e visado pelo Governador no final de cada ano civil.

Artigo 54.^º

(Objectos que revertem a favor da PJ)

1. Os objectos apreendidos pela PJ que venham a ser declarados perdidos a favor do Território são-lhe afectos quando possuam interesse operacional ou criminalístico.

2. O interesse dos objectos referidos no número anterior é declarado pela PJ no relatório final do respectivo processo.

Artigo 55.^º

(Chefe do Subgabinete da Interpol)

O actual chefe do Subgabinete da Interpol mantém a remuneração de chefe de departamento enquanto se mantiver provido no lugar.

Artigo 56.^º

(Transição de pessoal)

1. O pessoal do quadro da PJ transita, sem alteração da forma de provimento, para os lugares do quadro constante do mapa anexo ao presente diploma, no cargo, carreira, categoria e escalão que actualmente detém.

2. O chefe do Subgabinete da Interpol, o chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática, o chefe do Sector Administrativo e Financeiro, o chefe do Sector de Recursos Humanos e os chefes da Secção Administrativa, da Secção de Contabilidade e da Secção de Património transitam, respectivamente, para os cargos de chefe do Subgabinete da Interpol, chefe da Divisão de Organização, Informática e Telecomunicações, chefe da Divisão de Administração de Pessoal, Financeira e Patrimonial, chefe da Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas e chefes da Secção de Administração de Pessoal e Expediente Geral, da Secção de Administração Financeira e da Secção de Administração Patrimonial.

3. A transição referida nos números anteriores opera-se por lista nominativa aprovada por despacho do Governador, independentemente de quaisquer formalidades, salvo publicação no *Boletim Oficial*.

4. O tempo de serviço anteriormente prestado pelo pessoal a que se refere o presente artigo conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo, categoria e escalão resultantes da transição.

Artigo 57.^º

(Encargos)

Os encargos decorrentes da execução do presente diploma no corrente ano são suportados por conta das rubricas de despesa do Orçamento Geral do Território relativas à Directoria da Polícia Judiciária e por quaisquer outras dotações que a Polícia Judiciária mobilize para o efeito.

二、上款所指之開支須載於由司長負責並於每一曆年年底經總督批閱之秘密紀錄內。

第五十四條

(轉歸司法警察司之物件)

一、經司法警察司扣押之物件，如被宣告歸本地區所有，且對司法警察司之行動或刑事技術屬有用者，撥歸司法警察司。

二、司法警察司須在有關訴訟程序之最後報告書內指出上款所指物件之用途。

第五十五條

(國際刑警分署署長)

國際刑警分署現職署長繼續獲任用期間，仍收取廳長之報酬。

第五十六條

(人員之轉入)

一、司法警察司之編制人員，按原任用方式以及原官職、職程、職級及職階轉入載於本法規附表所載編制之職位。

二、國際刑警分署署長，組織、計劃暨資訊處處長，行政暨財務組組長，人力資源組組長，行政科科長，會計科科長及財產科科長分別轉入國際刑警分署署長，組織、資訊暨電訊處處長，人事、財政暨財產管理處處長，人力資源、接待暨公共關係處處長，人事管理暨一般行政事務科科長，財政管理科科長及財產管理科科長之官職。

三、上兩款所指之轉入係透過總督以批示核准之名單為之，除須公布於《政府公報》外，無須辦理任何手續。

四、為一切法律效力，本條所指之人員以往所提供之服務之時間，計作轉入後之官職、職級及職階內之服務時間。

第五十七條

(負擔)

本年度因執行本法規而產生之負擔，由登錄於本地區總預算之有關司法警察司之開支項目及該司為此所動用之其他撥款承擔。

Artigo 58.º

(Revogação)

É revogado o Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, a legislação por ele expressamente mantida em vigor e a Portaria n.º 129/92/M, de 15 de Junho.

Artigo 59.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 25 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第五十八條

(廢止)

廢止九月二十四日第61/90/M號法令、由其明文規定繼續生效之法例及六月十五日第129/92/M號訓令。

第五十九條

(開始生效)

本法規於公布翌月之首日開始生效。

一九九八年六月二十五日核准

命令公布

總督 韋奇立

Mapa anexo

附表

(Referido no n.º 2 do artigo 24.º)

(第二十四條第二款所指者)

Quadro de pessoal da Polícia Judiciária

司法警察司人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 職層	Cargos e carreiras 官職及職程	N.º de lugares 職位數目
Direcção e chefia 領導及主管		Director 司長 Subdirector 副司長 Chefe de Departamento 麾長 Chefe de Divisão 處長 Chefe de Secção 科長	1 2 4 5 3
Investigação criminal 刑事偵查員		Inspector 督察 Subinspector 副督察 Investigador 偵查員	12 18 200
Técnico superior 高級技術員	9	Técnico superior 高級技術員	17
Informática 資訊員	9	Técnico superior de informática 高級資訊技術員	5
	8	Técnico de informática 資訊技術員	3
	6	Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員	6
Interpretação e tradução 傳譯及翻譯		Intérprete-tradutor 翻譯員 Letrado 文案	16 4

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 職層	Cargos e carreiras 官職及職程	N.º de lugares 職位數目
Técnico 技術員	8	Técnico 技術員	3
Técnico-profissional 專業技術員	7	Adjunto-técnico 技術輔導員	13
	5	Técnico auxiliar 助理技術員	15
Adjunto-técnico de criminalística 刑事技術輔導員	7	Adjunto-técnico de criminalística 刑事技術輔導員	11
Perito de criminalística 刑事技術鑑定員	6	Perito de criminalística 刑事技術鑑定員	15
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	30
Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員		Auxiliar de investigação criminal 助理刑事偵查員	100
Operário e auxiliar 工人及助理員	1	Auxiliar 助理員	2 (a)

a) A extinguir quando vagar.

於出缺時予以取消。

Portaria n.º 157/98/M

de 29 de Junho

訓令 第 157/98/M 號

六月二十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Léi n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o ano económico de 1998;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 1 602 264,19 patacas (um milhão, seiscentas e duas mil, duzentas e sessenta e quatro patacas e dezavos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 11 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於體育發展基金一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准：

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由體育發展基金行政管理委員會簽署之體育發展基金一九九八經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣 1,602,264.19(一百六十萬二千二百六十四元一角九分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九八年六月十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 1998
體育發展基金一九九八經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類				Designação 名稱	Importância 金額
Cap. ^o 章	Gru. 節	Art. ^o 條	N. ^o 款		
13	01	00		<i>Receitas de capital</i> 資本收入 <i>Outras receitas de capital</i> 其他資本收入 <i>Saldo da gerência anterior</i> 上年度管理之結餘	1 602 264,19
05	04	00	03	<i>Despesas correntes</i> 經常開支 <i>Outras despesas correntes</i> 其他經常開支 <i>Dotação provisional para encargos</i> 負擔之備用金撥款	1 602 264,19

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Manuel Silvério*. — *Tong Wai Leong*, chefe da DAF do IDM — *Rui Pedro C. P. Amaral*, representante da DSF.

一九九八年三月三十一日於體育發展基金行政管理委員會

主席：蕭威利

體育總署行政暨財政處處長：唐偉良

財政司代表：夏利樂

Portaria n.^o 158/98/M

訓令 第 158/98/M 號

de 29 de Junho

六月二十九日

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

鑑於有必要發行一套新郵票；

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

經考慮郵電司之建議：

Usando da faculdade conferida pelo n.^o 2 do artigo 16.^o do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

Artigo 1.^o É emitida e posta em circulação, a partir do dia 28 de Julho de 1998, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Máscaras da Ópera Chinesa», nas taxas e quantidades seguintes:

第一條——除現行郵票外，自一九九八年七月二十八日起，發行並流通以「中國戲曲臉譜」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

\$ 1,50 patacas	1 900 000
\$ 2,00 patacas	1 900 000
\$ 3,00 patacas	1 900 000
\$ 5,00 patacas	1 900 000

Bloco com selo de \$ 8,00 1 800 000

澳門幣一元五角	1,900,000枚
澳門幣二元	1,900,000枚
澳門幣三元	1,900,000枚
澳門幣五元	1,900,000枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	1,800,000枚

Artigo 2.^o Os selos são impressos em 633 333 folhas miniatura, das quais 158 333 serão mantidas completas para fins filatélicos.

第二條——該等郵票印刷成六十三萬三千三百三十三張小版張，其中十五萬八千三百三十三張將保持完整，以作集郵用途。

Governo de Macau, aos 23 de Junho de 1998.

一九九八年六月二十三日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

護理總督 貝錫安

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 56/SATOP/98

Considerando que se encontram em vigor diversos Regulamentos e Normas aplicáveis à construção civil, designadamente a Norma de Cimentos e a Norma de Betões, elaborados pelo Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), no âmbito de um protocolo de cooperação celebrado com a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT);

Considerando que daqueles instrumentos decorre a necessidade de implementar metodologias para a comprovação da conformidade de materiais e componentes para a construção, por forma a permitir o seu efectivo cumprimento;

Considerando que o LECM é uma associação técnico-científica de utilidade pública administrativa com capacidade laboratorial e pessoal qualificado para exercer actividades de certificação;

Considerando, por fim, que cabe primacialmente à DSSOPT exercer a fiscalização do cumprimento dos Regulamentos e Normas em vigor;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 32/88/M, de 18 de Abril, e no exercício das competências que me foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 3, ambas do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

1.º A certificação efectuada pelo LECM dos sistemas de qualidade dos fabricantes, bem como dos materiais e componentes para a construção, comprova a respectiva conformidade com as Normas e Regulamentos em vigor;

2.º Os sistemas de comprovação da conformidade dos materiais e componentes para a construção elaborados pelo LECM estão sujeitos a aprovação pela DSSOPT;

3.º A certificação da conformidade efectuada por entidades exteriores ao Território está igualmente sujeita a aprovação pela DSSOPT, obtido o parecer do LECM, tendo em consideração a idoneidade e a capacidade técnica da entidade certificadora, bem como o sistema de comprovação da conformidade utilizado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 56/SATOP/98 號

考慮到目前生效之各類由澳門土木工程實驗室制訂之建築規章及規定，尤其是水泥規章和混凝土規章，均是與土地工務運輸司以合作議定書制定；

為使有關規章得以落實，且考慮在證明確實遵守建築用料及成份時所需之方法；

鑑於澳門土木工程實驗室為在執行認証工作上具有實証性能及是具有行政公益資格之科技組織；

最後，鑑於土地工務運輸司為監察遵守現行規章及規定之首要監察機關；

政務司根據四月十八日第 32/88/M 號法令第三條第二款的規定，並行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 b) 項及第三款 a) 項授予之權限，規定：

一、由土木工程實驗室執行有關製造商質量系統和建築用料及成份之認証工作，以符合現行規章及規定；

二、由土木工程實驗室制定之遵守建築用料及成份之證明系統須經土地工務運輸司通過；

三、考慮到鑑定實體之正當性和技術能力及其使用之認証系統，在取得土木工程實驗室之意見後，本地區以外之實體進行之認証亦須經土地工務運輸司通過。

一九九八年六月十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 54,00

每份價銀五十四元正